

Painel de Controle da Macrogestão Governamental

Junho de 2020 ◀



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto

Publicação: 22/07/2020

Apresentação

Com o objetivo de destacar os principais resultados da gestão dos recursos públicos do Estado, de modo a permitir, por meio de variáveis de controle e de análises sistêmicas sobre os aspectos relevantes, o acompanhamento tempestivo, bem como a tomada de ações preventivas pelos gestores públicos, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo disponibiliza mensalmente este instrumento informativo de cunho gerencial.

Desenvolvido com dados das plataformas CidadES (informações fiscais e econômicas do Estado e dos municípios capixabas, produzido pelo próprio TCEES) e Sigefes (gestão das finanças públicas do Estado, utilizado pelo Governo Estadual), este Painel de Controle destaca e compara os principais indicadores e resultados da gestão dos recursos públicos estaduais. Constitui-se em um instrumento de controle e acompanhamento mensal das finanças públicas do Estado, nele compreendido o Poder Executivo e os demais poderes dessa unidade federativa.

O Painel de Controle contempla a execução orçamentária do Estado; a avaliação do cumprimento de limites e metas; dados previdenciários e, ainda, outros aspectos relacionados à governança estadual.

Os principais destinatários das informações apresentadas no Painel de Controle são os gestores públicos, imprensa, analistas e cientistas de dados, órgãos públicos, organizações não governamentais (ONGs), acadêmicos, pesquisadores e cidadãos em geral.

Tendo em vista a evolução da pandemia causada pelo Covid-19 e as incertezas decorrentes no cenário econômico e fiscal, paralelamente a este Painel de Controle, o Tribunal de Contas disponibiliza também os chamados Boletins Extraordinários, com novos cenários para receitas, despesas e com dados sobre a margem fiscal do Estado, trazendo ainda informações e projeções de cenários para os municípios capixabas.

Mais dados e informações sobre receitas, despesas, endividamento, metas fiscais, saúde, educação, gastos com pessoal, prestação de contas, fiscalização, Índice de Efetividade da Gestão Estadual - IEGE, podem ser obtidos no link a seguir: <https://cidades.tce.es.gov.br>.



Finanças do Estado

Panorama
econômico

Assuntos
gerais

Institucional

Identidade
organizacional

Finanças do Estado

Orçamento	Receita	Metas de arrecadação	Composição da receita	Arrecadação própria em destaque	Despesa	Composição da despesa liquidada	Comparativo da despesa liquidada	Despesa liquidada por poder/órgão
	Resultado orçamentário							

Gestão fiscal	RCL e RCL ajustada	Participação dos royalties na RCL	Limites de despesa com pessoal	Aplicação de recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE)	Aplicação de recursos na remuneração dos profissionais do magistério	Aplicação de recursos em ações de serviços públicos de saúde	Resultado primário e nominal X meta da LDO
	Dívida consolidada Líquida (DCL)	Operações de crédito e garantias concedidas					

Gestão previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo das aplicações financeiras dos fundos	Avaliação atuarial

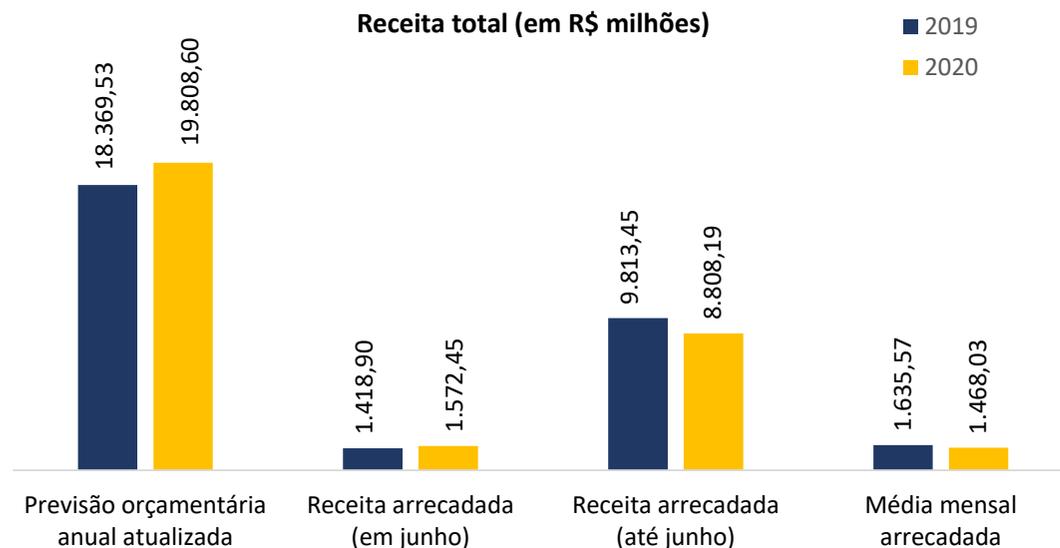


Gráfico 01 | fonte: Sigefes e CidadES

A Lei Orçamentária Anual (LOA) do Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2020, atualizada pela abertura de créditos adicionais, estimou as receitas em R\$ 19.808,60 milhões, evidenciando, desta forma, um **acréscimo de 7,83%** em relação ao montante de arrecadação previsto para o ano anterior.

A **receita arrecadada no mês** de junho, de **R\$ 1.572,45 milhões**, representou um **acréscimo de 10,82%**, quando comparada ao mesmo mês do ano anterior. Porém, desconsiderando os ingressos de recursos da ajuda financeira da União* para o enfrentamento do Coronavírus, neste mês no montante de R\$ 281,58 milhões, a receita passa a evidenciar uma **queda de 9,02%**.

A **receita arrecadada até o mês** de junho atingiu o montante de **R\$ 8.808,19 milhões**, evidenciando um **decréscimo de 10,24%** quando comparada à arrecadação acumulada até o mesmo mês do exercício anterior. Contudo, desconsiderando os ingressos de recursos da ajuda financeira da União* para o enfrentamento do Coronavírus, nesse primeiro semestre, no montante de R\$ 374,87 milhões, e por outro lado, desconsiderando também que nesse mesmo período do ano anterior, o Estado recebeu de forma retroativa, duas parcelas iniciais de compensação financeira de royalties do Acordo do Parque das Baleias no montante de R\$ 771,08 milhões, que influenciou diretamente aquela arrecadação, o **decréscimo passa a ser de 6,74%**.

A **média mensal de receitas arrecadadas até o mês** de junho correspondeu a **R\$ 1.635,57 milhões em 2019** e a **R\$ 1.468,03 milhões em 2020**. Excluindo as receitas não recorrentes nos dois períodos a **média mensal** passaria a ser de **R\$ 1.507,06 milhões em 2019** e **R\$ 1.405,55 milhões em 2020**.

*Nota - ajuda financeira da União:

- **Apoio Financeiro para Complementação do FPE – MP nº 938/2020:** R\$15.408.854,09 (abr), R\$ 7.863.867,69 (maio) e R\$ 37.582.309,39 (jun), totalizando R\$ 60.855.031,17.
- **Auxílio Financeiro da Lei Complementar Federal 173/2020:** R\$ 226.270.726,63 (jun).
- **Transferência de recursos para o custeio das ações e serviços públicos de saúde no enfrentamento do coronavírus - Covid-19, com a abertura de Créditos Extraordinários:** R\$ 8,277.314,00 (mar), R\$ 56.199.058,44 (abr), R\$ 5.538.140,88 (maio), e R\$ 17.728.767,51 (jun), totalizando R\$ 87.743.280,83.

Orçamento | metas de arrecadação

Desempenho das metas de arrecadação em 2020 - receita total (em R\$ milhões)



	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Previsto	1.478,0	1.936,9	1.382,7	1.532,9	1.925,5	1.531,5	1.476,9	1.888,5	1.525,8	1.537,9	1.921,5	1.610,6
Realizado	1.411,4	1.578,2	1.356,1	1.490,2	1.399,6	1.572,4						

Gráfico 02 | fonte: Sigefes e CidadES

Em cumprimento ao disposto nos artigos 8º, caput (trata da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso), e 9º (trata da limitação de empenho e movimentação financeira) da LRF, o Poder Executivo publicou o Decreto 4.566-R, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira. O Decreto estabelece o cronograma mensal de desembolso para o exercício de 2020, trazendo o desdobramento das receitas em **metas mensais de arrecadação**.

Em decorrência dessa programação, serão comparados os valores da receita mensal efetivamente realizada, com a programação mensal de arrecadação da receita estabelecida no referido Decreto.

A representação gráfica demonstra que em junho de 2020, **a receita arrecadada superou em 2,67% a receita prevista para o período**. Contudo, excluindo os reflexos da ajuda financeira da União em junho/2020, de R\$ 281,58 milhões, observa-se uma arrecadação de R\$ 1.290,87 milhões, portanto **15,71% abaixo do esperado**.

Destaca-se que, em consonância com o art. 9º da LRF, se ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas na LDO, deverá ser realizada limitação de empenho e movimentação financeira.*

*Nota: Com o reconhecimento do estado de calamidade pública no Estado do Espírito Santo, por meio do Decreto Legislativo nº 01, de 27 de março de 2020, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), estão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, conforme dispõe o art. 65, inciso II, da própria LRF. Bem como, está suspensa a contagem dos prazos de recondução aos limites legais com despesas de pessoal e dívida consolidada líquida, enquanto perdurar a situação de calamidade pública.

Orçamento | **composição da receita**

Composição da receita arrecadada
(EM junho - em R\$ milhões)

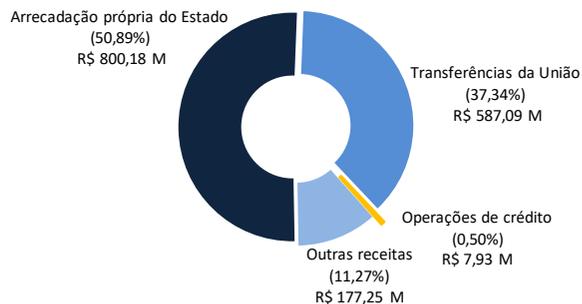


Gráfico 03 | fonte: CidadES

A arrecadação **EM** junho de 2020 esteve constituída por:

- **Arrecadação própria do Estado** (50,89%)
- **Transferências da União** (37,34%)
- **Outras receitas*** (11,27%)
- **Operações de crédito** (0,33%)

Composição da receita arrecadada
(ATÉ junho - em R\$ milhões)

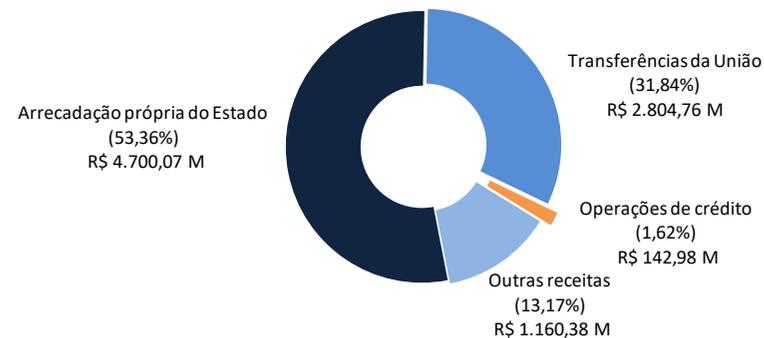


Gráfico 03A | fonte: CidadES

A arrecadação acumulada **ATÉ** junho de 2020 esteve representada por:

- **Arrecadação própria do Estado** (53,36%)
- **Transferências da União** (31,84%)
- **Outras receitas*** (13,17%)
- **Operações de crédito** (1,62%)

* "Outras receitas": grupo de receitas constituído por receitas correntes intraorçamentárias.

Orçamento | arrecadação própria em destaque

Arrecadação de ICMS - 2019 e 2020 (em R\$ milhões)

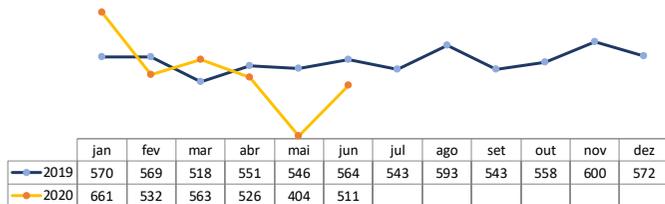


Gráfico 04 | fonte: Sigefes

Arrecadação de ICMS até junho de 2020 (em R\$ milhões)

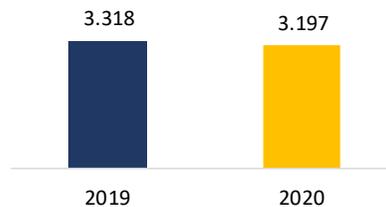


Gráfico 04A | fonte: Sigefes

A arrecadação de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS **acumulada até junho de 2020, de R\$ 3.197 milhões**, comparada à arrecadação realizada no mesmo período de 2019, **registrou um decréscimo de 3,66%**. Da mesma forma, a **arrecadação em junho de 2020, R\$ 511 milhões, representou um decréscimo de 9,47%**, quando comparada à arrecadação do mesmo mês do ano anterior.

Receita de compensação financeira - 2019 e 2020 (em R\$ milhões)



Gráfico 04B | fonte: Sigefes

Receita de compensação financeira até junho de 2020 (em R\$ milhões)

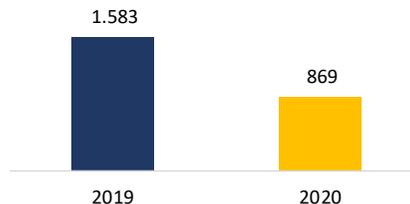


Gráfico 04C | fonte: Sigefes

A receita de compensações financeiras (Cota-parte de recursos hídricos, minerais e royalties), arrecadada **até junho de 2020**, comparada à ocorrida no mesmo período de 2019, registrou **decréscimo de 45,08%**. A receita em 2019, foi influenciada pelo recebimento retroativo da compensação financeira dos royalties da unificação do parque das Baleias, referente a 1ª parcela à vista de R\$ 614.329.447,61, contabilizada em 23/04/2019; somada à sua complementação de R\$ 156.746.328,40, contabilizada em 29/05/2019, totalizando R\$ 771.075.776,07.

Desconsiderando os recebimentos retroativos em 2019, o acumulado seria de R\$ 812 milhões naquele ano, resultando em uma **variação positiva de 7,02%**.

Nota: As Participações Especiais dos *Royalties do Petróleo* ocorrem trimestralmente a cada ano, sendo o repasse efetivado bimestralmente após a apuração. Em virtude disso, as arrecadações registradas em abril, maio, agosto e novembro de 2019 apresentam as maiores oscilações (positivas), como se observa no gráfico 04B.

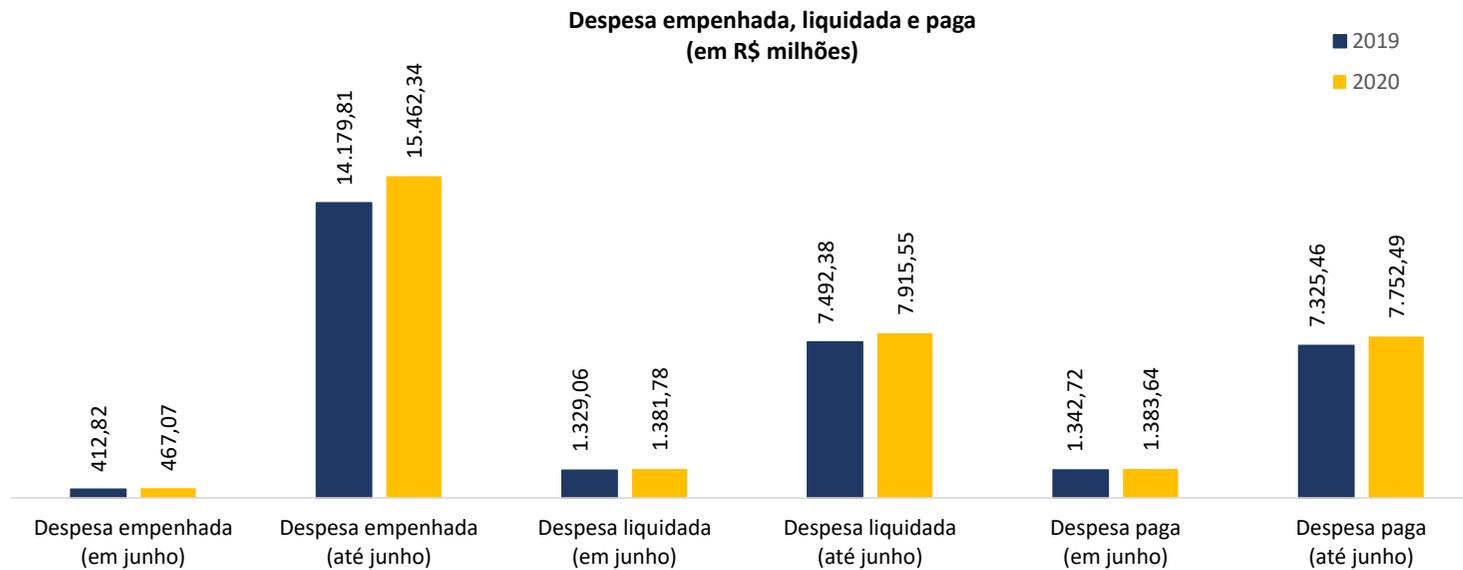


Gráfico 05 | fonte: CidadES

As **despesas empenhadas no mês** de junho de 2020 registraram um **acrés-cimo de 13,14%** quando comparadas às do mesmo mês de 2019. De igual modo, as **despesas empenhadas até junho de 2020**, comparadas àquelas do mesmo período de 2019, registraram um **acrés-cimo de 9,04%**.

As **despesas liquidadas** no mês de junho de 2020 registraram um **acrés-cimo de 3,97%** quando comparadas às do mesmo mês de 2019. Da mesma forma, as **des-pesas liquidadas até junho de 2020**, comparadas àquelas do mesmo período de 2019, registraram um **acrés-cimo de 5,65%**.

As **despesas pagas no mês de junho de 2020** registraram um **acrés-cimo de 3,05%** quando comparadas às do mesmo mês de 2019. Da mesma forma, as **des-pesas pagas até junho de 2020**, comparadas àquelas do mesmo período de 2019, registraram um **acrés-cimo de 5,83%**.

Orçamento | **composição da despesa liquidada**

Em relação às funções de governo, as figuras destacam as despesas com maior percentual de execução em junho/2020, bem como aquelas de maior representatividade no decorrer do ano (acumuladas até o mês).

De acordo com os dados da execução orçamentária, as principais despesas por função estiveram assim distribuídas:

Maiores despesas por função
EM junho de 2020 (em R\$ milhões)

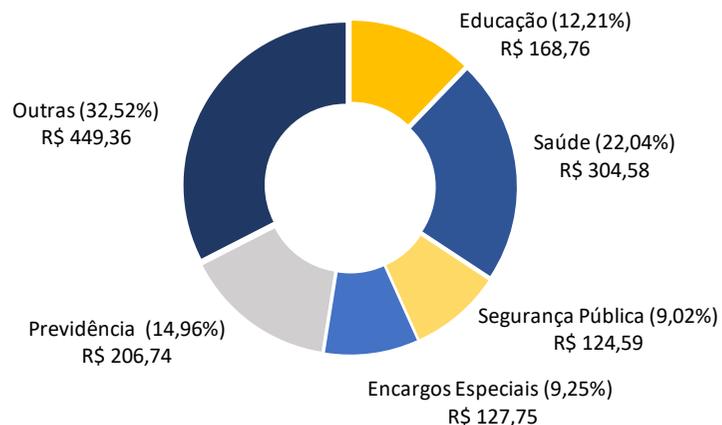


Gráfico 06 | fonte: CidadES

Maiores despesas por função
ATÉ junho de 2020 (em R\$ milhões)

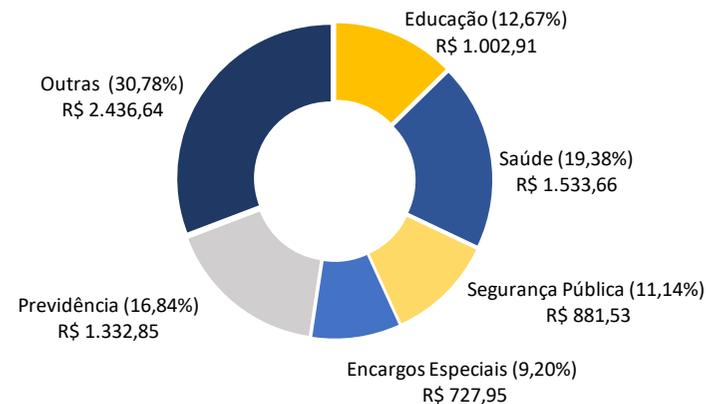


Gráfico 06A | fonte: CidadES

Orçamento | **comparativo da despesa liquidada** – funções de governo em destaque

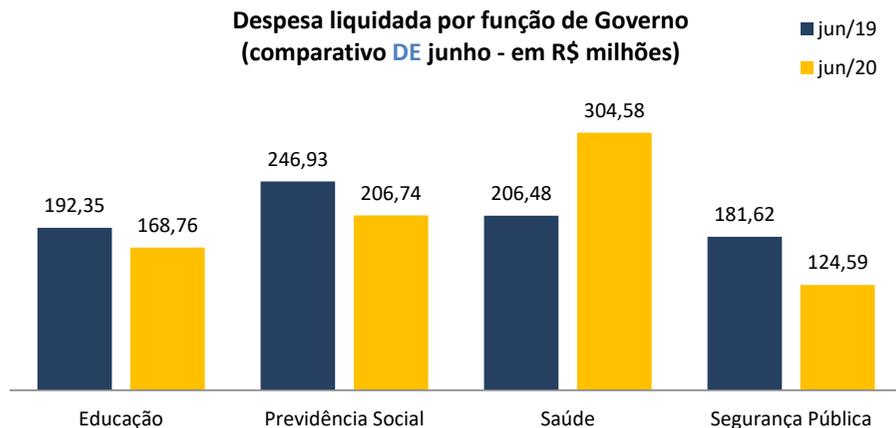


Gráfico 07 | fonte: CidadES e <https://transparencia.es.gov.br/Despesa>

Em análise às despesas liquidadas por funções de governo, constatou-se que em junho de 2020 ocorreu **decréscimo nominal** das despesas nas funções **educação (12,26%)**, **previdência social (16,28%)** e **segurança pública (31,40%)**, quando comparadas às apresentadas no mesmo mês do ano anterior. Contudo, registrou-se **acréscimo nominal** das despesas liquidadas na função **saúde (47,51%)**.

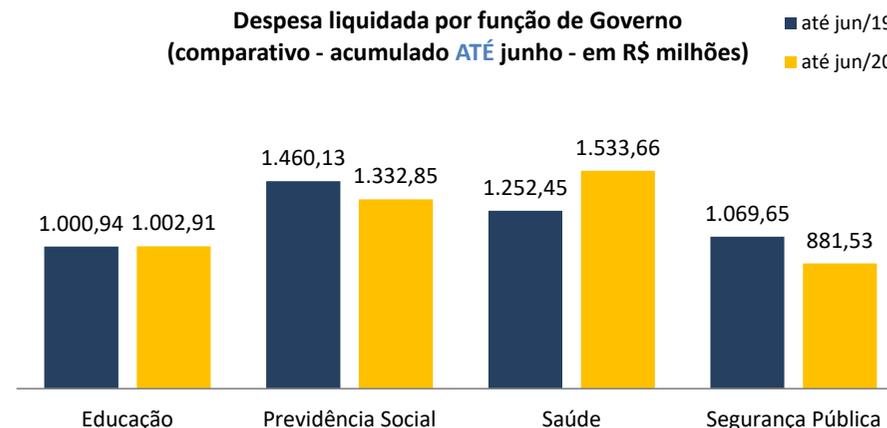


Gráfico 07A | fonte: CidadES e <https://transparencia.es.gov.br/Despesa>

Em termos acumulados, com exceção das despesas liquidadas nas funções **segurança pública e previdência social**, as quais **decreceram nominalmente 17,59% e 8,72%, respectivamente, até junho de 2020**, quando comparadas às do mesmo período do ano anterior; constatou-se **acréscimo nominal** das despesas liquidadas nas funções **educação (0,20%)** e, com destaque, **acréscimo das despesas liquidadas na função saúde (22,45% em termos nominais)**.

Orçamento | **despesa liquidada por poder/órgão** – Poder Executivo

Despesa liquidada por fonte e natureza

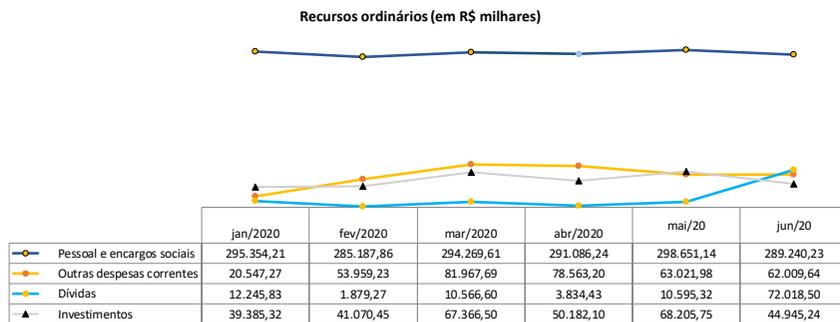


Gráfico 08 | fonte: Sigefes

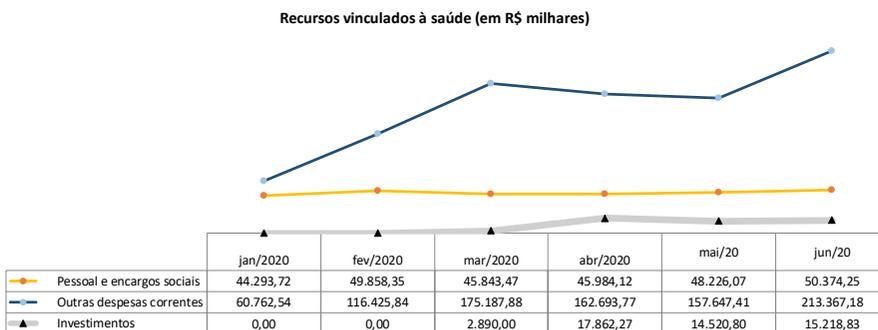


Gráfico 08A | Sigefes

Os gráficos em destaque apresentam as despesas orçamentárias e intraorçamentárias liquidadas (executadas) pelo **Poder Executivo** no período de janeiro a junho de 2020, classificadas exclusivamente, para efeito de análise, em quatro grandes grupos de fontes de recursos: “**ordinários, saúde, educação e demais fontes**”. Quanto aos dois primeiros grupos, “**recursos ordinários e saúde**”, em linhas gerais, observa-se que a despesa com “**pessoal e encargos sociais**”, que representa o maior volume de gastos nestes grupos, vem mantendo praticamente a mesma trajetória de dispêndio ao longo do período, com **decréscimo em junho de 3,15%** no grupo de recursos ordinários e **acréscimo de 4,45%** no grupo de recursos vinculados à saúde, quando comparados a maio.

Orçamento | **despesa liquidada por poder/órgão** – Poder Executivo

Despesa liquidada por fonte e natureza

Recursos vinculados à educação (em R\$ milhares)

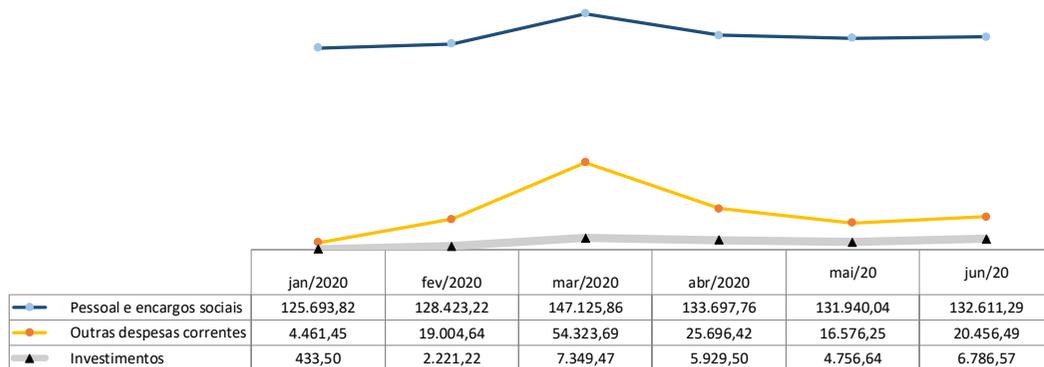


Gráfico 08B | fonte: Sigefes

Recursos vinculados às demais fontes (em R\$ milhares)

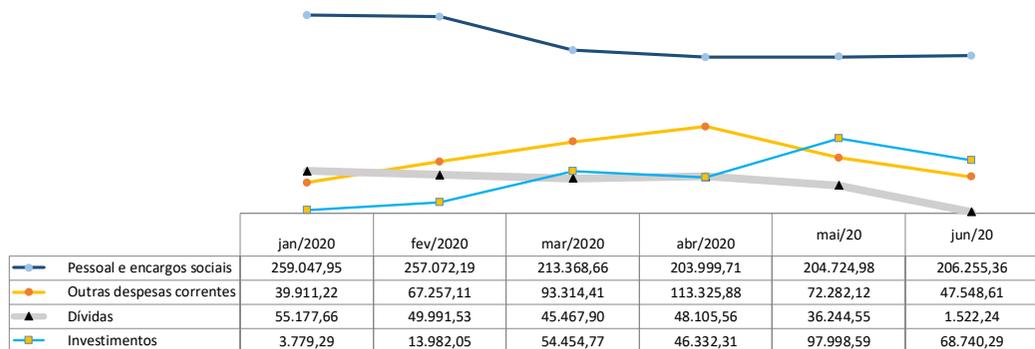


Gráfico 08C | fonte: Sigefes

Quanto às despesas orçamentárias e intraorçamentárias liquidadas (executadas) pelo **Poder Executivo**, no período de janeiro a junho de 2020, classificadas nos grupos, **“educação”** e **“demais fontes”**, em linhas gerais, observa-se que a despesa com **“pessoal e encargos sociais”**, que representa o maior volume de gastos nestes grupos, vem mantendo praticamente a mesma trajetória de dispêndio ao longo do período, **com acréscimos** em junho de **0,51%** (fonte **“educação”**) e de **0,75%** (**“demais fontes”**), quando comparados a maio.

Orçamento | **despesa liquidada por poder/órgão** – Assembleia Legislativa e TCEES

Junho de 2020

Despesa liquidada por fonte e natureza

Assembleia Legislativa (em R\$ milhares)

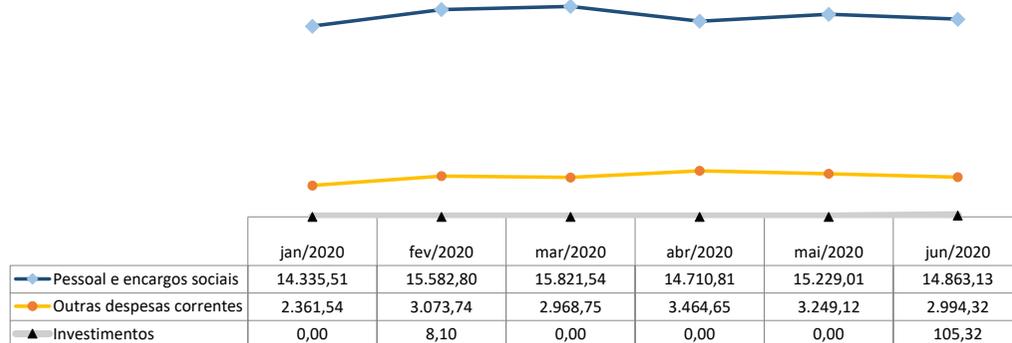


Gráfico 09 | fonte: Sigefes

O gráfico em destaque apresenta as despesas orçamentárias e intraorçamentárias liquidadas (executadas) pela **Assembleia Legislativa** no período de janeiro a junho de 2020, classificadas na fonte de recursos **ordinários**. Em linhas gerais, observa-se que a despesa registrada como “**pessoal e encargos sociais**”, que representa o maior volume de gastos, vem mantendo praticamente a mesma trajetória de dispêndio ao longo do período, **com decréscimo de 2,40%** em junho quando comparada a maio.

TCEES (em R\$ milhares)

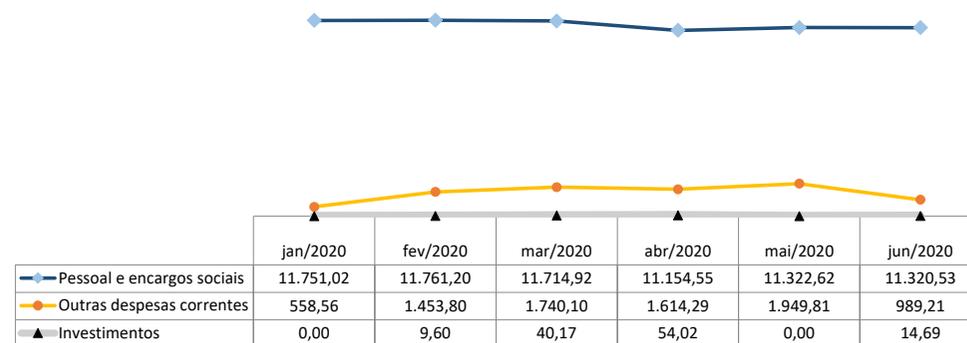


Gráfico 09A | fonte: Sigefes

O gráfico em destaque apresenta as despesas orçamentárias e intraorçamentárias liquidadas (executadas) pelo **Tribunal de Contas** no período de janeiro a junho de 2020, classificadas na fonte de recursos **ordinários**. Em linhas gerais, observa-se que a despesa registrada como “**pessoal e encargos sociais**”, que representa o maior volume de gastos, vem mantendo praticamente a mesma trajetória de dispêndio ao longo do período, **com decréscimo de 0,02%** em junho quando comparado a maio.

Orçamento | **despesa liquidada por poder/órgão** – TJES, MPES e Defensoria Pública

Despesa liquidada por fonte e natureza

TJES (Recursos Ordinários e FUNEPJ - em R\$ milhares)

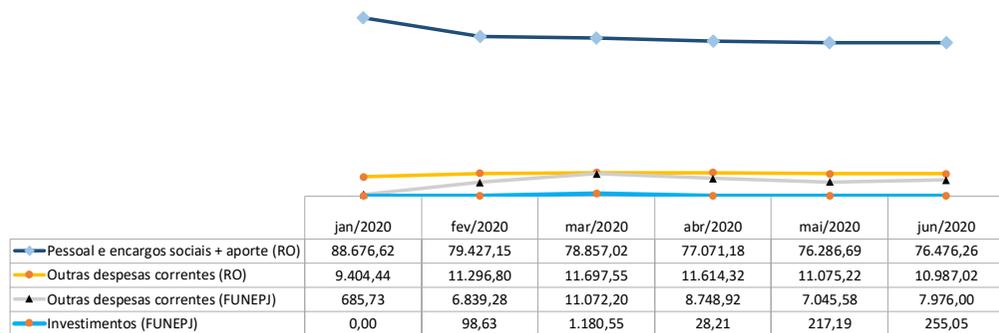


Gráfico 10* | fonte: Sigefes

Defensoria Pública (Recursos Ordinários e FADESPEs - em R\$ milhares)

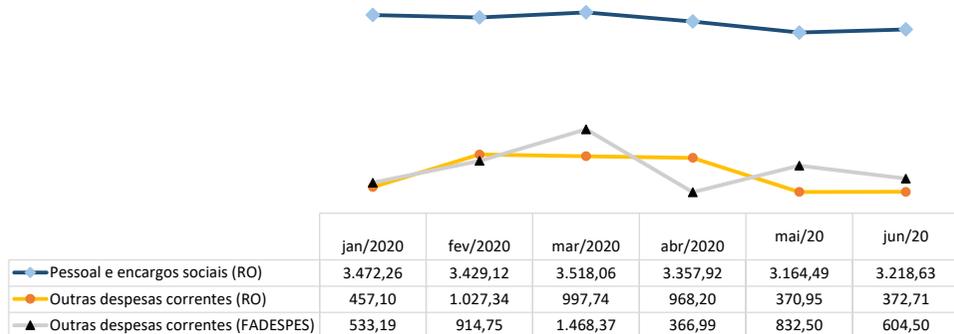


Gráfico 10B | fonte: Sigefes

MPES (Recursos Ordinários e Funemp - em R\$ milhares)

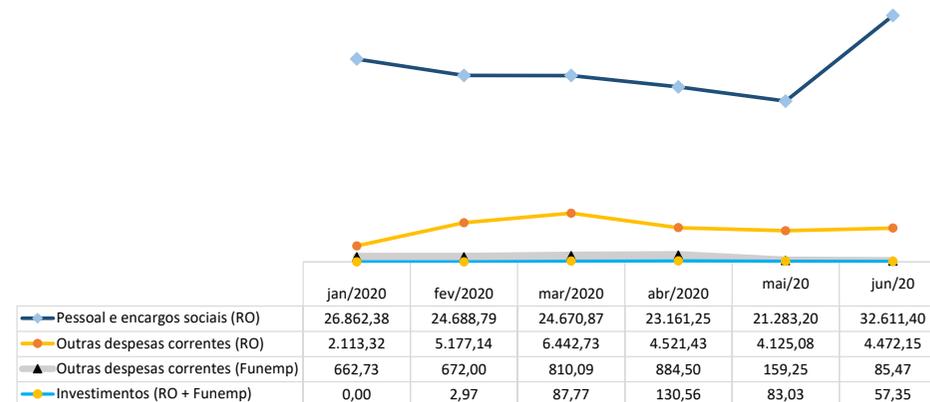


Gráfico 10A | Sigefes

Os gráficos em destaque apresentam as despesas orçamentárias e intraorçamentárias liquidadas (executadas) pelo **TJES**, **MPES** e **Defensoria Pública** no período de janeiro a junho de 2020, classificadas por fontes de recursos. Em linhas gerais, observa-se que a despesa registrada como “**pessoal e encargos sociais**”, que representa o maior volume de gastos, vem mantendo praticamente a mesma trajetória de dispêndio ao longo do período, **com pequenos acréscimos em junho, de 0,25% e 1,71% no TJES e Defensoria Pública, respectivamente, e acréscimo considerável de 53,22%, no MPES, quando comparados a maio.**

***Nota:** O gráfico 10 (TJES) apresenta a despesa orçamentária e intraorçamentária liquidada no período, acrescentada do Aporte Financeiro Extraorçamentário, na linha da despesa com pessoal e encargos sociais, feito ao IPAJM mensalmente, totalizando no período de janeiro a junho o montante de R\$ 95.246.698,81.

Orçamento | resultado orçamentário

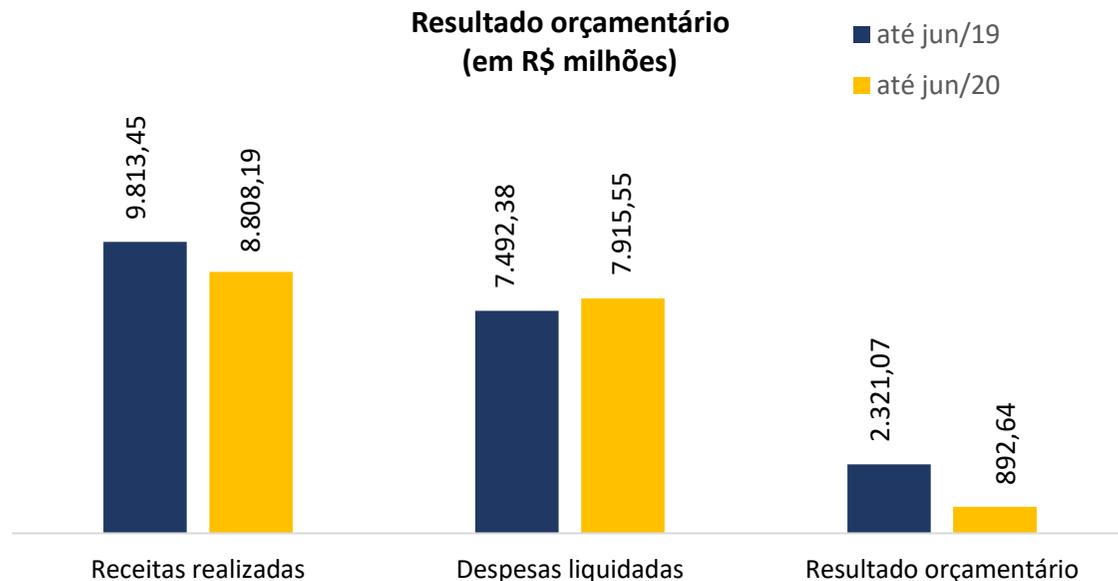


Gráfico 11 | fonte: CidadES

***Nota - ajuda financeira da União:**

- **Apoio Financeiro para Complementação do FPE – MP nº 938/2020:** R\$15.408.854,09 (abr), R\$ 7.863.867,69 (maio) e R\$ 37.582.309,39 (jun), totalizando R\$ 60.855.031,17.
- **Auxílio Financeiro da Lei Complementar Federal 173/2020:** R\$ 226.270.726,63 (jun).
- **Transferência de recursos para o custeio das ações e serviços públicos de saúde no enfrentamento do coronavírus - Covid-19, com a abertura de Créditos Extraordinários:** R\$ 8.277.314,00 (mar), R\$ 56.199.058,44 (abr), R\$ 5.538.140,88 (maio), e R\$ 17.728.767,51 (jun), totalizando R\$ 87.743.280,83.

O Estado do Espírito Santo arrecadou R\$ 8.808,19 milhões e executou despesas no montante de R\$ 7.915,55 milhões até junho/2020. Com isso, o **resultado orçamentário** no período foi **superavitário em R\$ 892,64 milhões**.

Na comparação com o mesmo período do ano anterior, o qual, também, **apresentou superávit (R\$ 2.321,07 milhões)**, houve uma **variação nominal negativa de aproximadamente 61,54%**.

A variação negativa pode ser creditada, em parte, ao aumento das despesas liquidadas (variação de 5,65% em relação ao mesmo período antecedente) e à queda na arrecadação em 2020, que apesar dos ingressos de recursos do apoio da União ao enfrentamento do Coronavírus no montante de R\$ 374,87 milhões*, não atingiu o mesmo patamar verificado no primeiro semestre de 2019. Período em que o Estado recebeu de forma retroativa duas parcelas iniciais de compensação financeira de royalties do Acordo do Parque das Baleias no montante de R\$ 771.08 milhões, que influenciou diretamente o superávit orçamentário alcançado naquele período de 2019.

De toda forma, mesmo excluindo os reflexos da compensação financeira recebida antecipadamente naquele período de 2019 e também da ajuda financeira da União em 2020, a **variação permaneceria negativa, mas em torno de 66,60%**.

Gestão fiscal | RCL e RCL ajustada (últimos 12 meses)

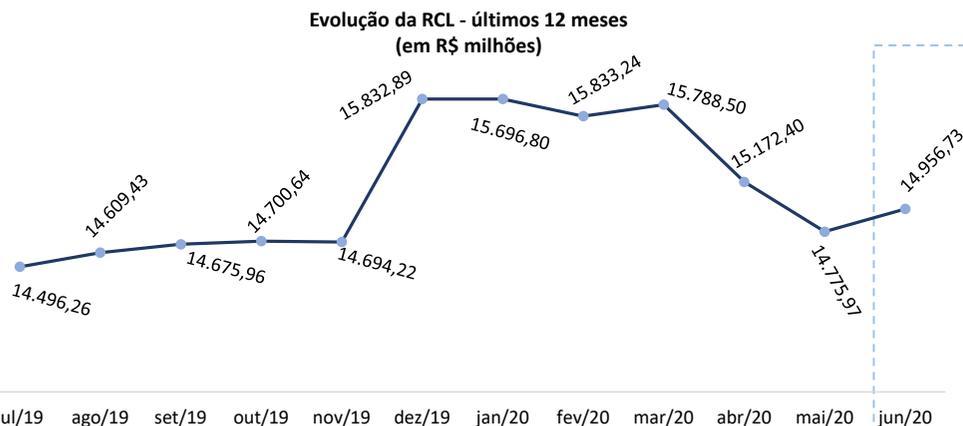


Gráfico 12 | fonte: SigeFes

Evolução da Receita Corrente Líquida (RCL) apurada nos últimos 12 meses

O principal objetivo da RCL é servir de parâmetro para o montante da reserva de contingência e para os limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito, do serviço da dívida, das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das garantias do ente da Federação.

Para efeito de apuração da RCL, considera-se as receitas arrecadadas e as deduções no mês de referência e nos onze meses anteriores.

A Receita Corrente Líquida é o somatório das receitas de impostos, taxas e contribuições de melhoria, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes do ente da Federação, deduzidos alguns itens explicitados pela própria LRF.

Para os limites da despesa total com pessoal, o Estado utiliza a referida **Receita Corrente Líquida**, porém de forma **Ajustada**.

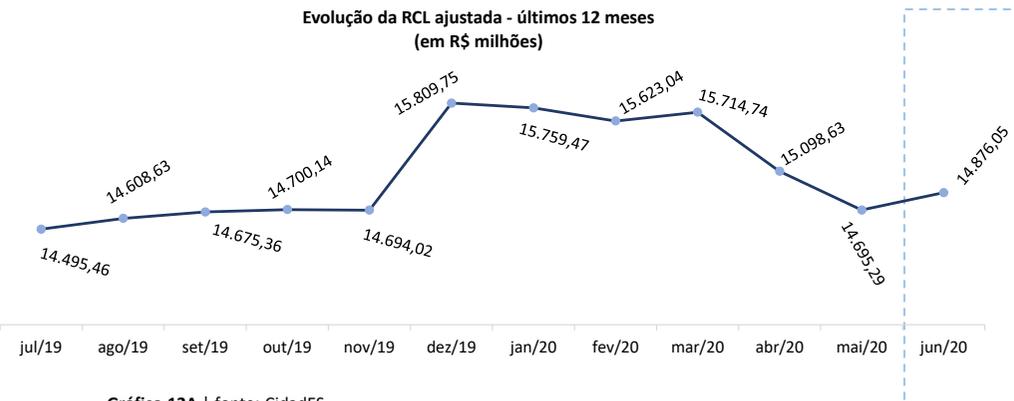


Gráfico 12A | fonte: CidadES

Receita Corrente Líquida Ajustada dos últimos 12 meses

A RCL Ajustada dos últimos doze meses inclui o mês de referência, após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União ao Estado, relativas às emendas individuais e de bancada, em atenção ao disposto no § 1º, art. 166-A da CRFB e o § 16, art. 166 da CRFB, respectivamente. A RCL Ajustada é o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal, quando observado a existência de transferências obrigatórias da União ao Estado, relativas às emendas individuais, como ocorre no Estado.

Nota1 – RCL e RCL ajustada alteradas nos meses de dez/19, jan e fev/20, em função da reclassificação da receita com royalties, do Acordo do Parque das Baleias.

Gestão fiscal | participação dos royalties na RCL

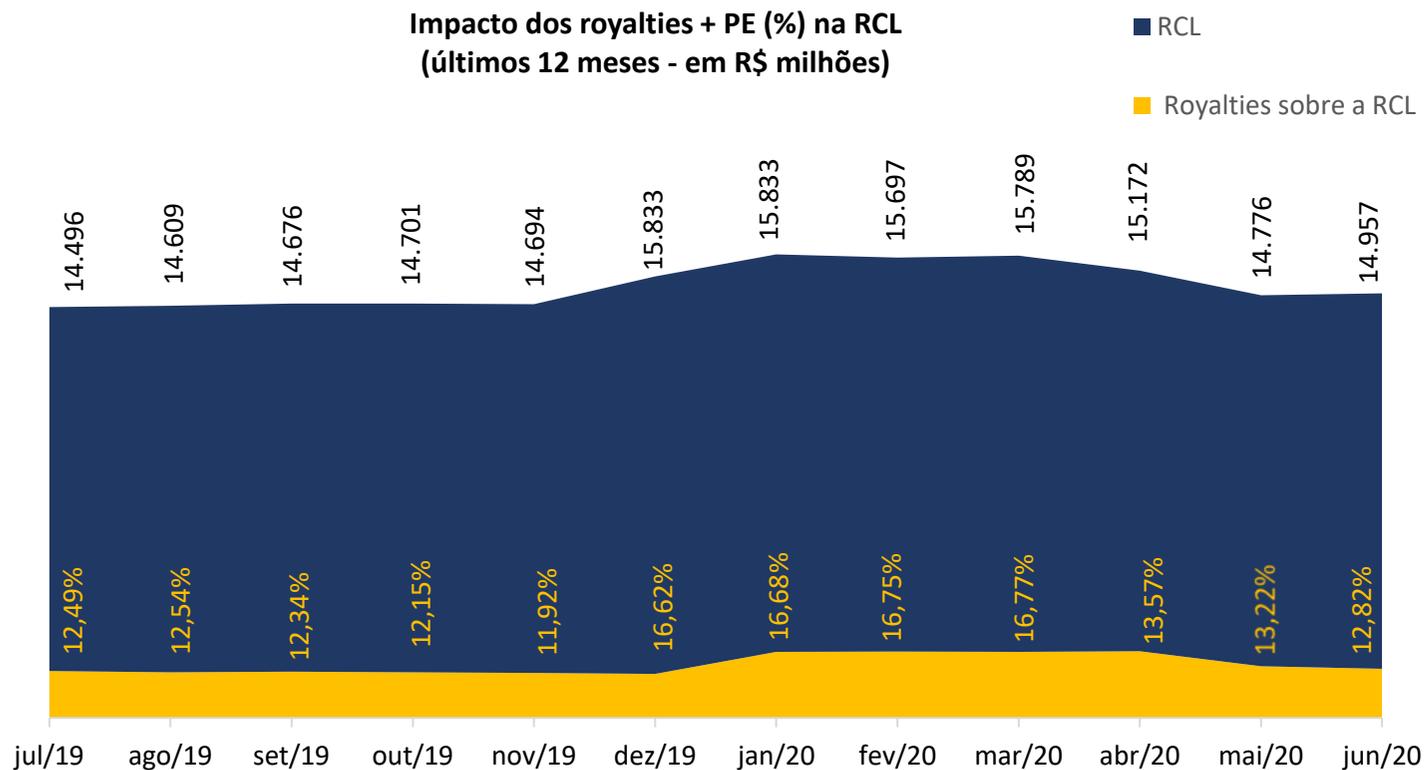


Gráfico 13 | fonte: Sigefes

O gráfico destaca o **impacto da receita com Royalties e Participações Especiais**, que são recursos finitos, na composição da Receita Corrente Líquida nos últimos 12 meses.

Observa-se que no exercício de 2019, considerado o período da amostra (julho a dezembro de 2019), o **mês de dezembro teve o maior impacto dessas receitas em relação aos demais meses (16,62% da RCL)**.

Em junho de 2020, as referidas receitas alcançaram o montante de **12,82%** da RCL.

Gestão fiscal | **limites de despesa com pessoal**

Limites da despesa com pessoal em relação RCL Ajustada (em percentual)			
DESPESA COM PESSOAL	ALERTA 90% do limite legal	PRUDENCIAL 95% do limite legal	LEGAL
Ente Consolidado	54,00%	57,00%	60,00%
Poder Executivo	44,10%	46,55%	49,00%
Poder Judiciário	5,40%	5,70%	6,00%
Ministério Público	1,80%	1,90%	2,00%
Assembleia Legislativa	1,53%	1,62%	1,70%
Tribunal de Contas	1,17%	1,24%	1,30%

Tabela 01 | fonte: LRF

A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente da Federação com ativos, inativos e pensionistas (despesa bruta com pessoal), deduzidos alguns itens explicitados pela LRF.

A despesa total com pessoal dos Poderes Estaduais Executivo, Judiciário e Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas e o Ministério Público Estadual, é apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, a exemplo do que ocorre no cálculo da RCL.

A despesa com pessoal ativo, inativo e pensionista de cada um dos Poderes e órgãos com autonomia administrativa, orçamentária e financeira, em cada período de apuração, não poderá exceder percentuais da **Receita Corrente Líquida Ajustada** – RCL previstos na LRF, conforme os limites máximos estabelecidos. (*)

RCL ajustada em junho de 2020:
R\$ 14.876.050.070,01

(*) **Nota 2:** Com o reconhecimento do estado de calamidade pública no Estado do Espírito Santo, por meio do Decreto Legislativo nº 01, de 27 de março de 2020, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), estão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, conforme dispõe o art. 65, inciso II, da própria LRF. Bem como, está suspensa a contagem dos prazos de recondução aos limites legais com despesas de pessoal e dívida consolidada líquida, enquanto perdurar a situação de calamidade pública.

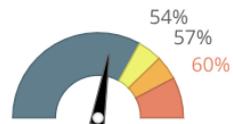
Gestão fiscal | **limites de despesa com pessoal**

CONSOLIDADO

despesa com pessoal **R\$ 7,51B**

Limite da LRF

👍 **50,47%**



Obedeceu ao limite de 60% da RCL

Gráfico 14 | fonte: CidadES

O gasto com pessoal **Consolidado** representa a despesa total com pessoal dos Poderes Estaduais Executivo, Judiciário e Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas e o Ministério Público Estadual, apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores. As despesas com pessoal consolidadas, até **junho de 2020**, atingiram o montante de **R\$ 7.507.679.563,93**, representando **50,47%** da RCL, **obedecendo ao limite máximo estabelecido pela LRF, que é de 60% da RCL.**

No caso do Consolidado, de acordo com a LRF as despesas com pessoal no Estado não podem ultrapassar 60% da Receita Corrente Líquida Ajustada (incisos II do art. 19 da LRF). Caso esses gastos atinjam 57% da Receita Corrente Líquida Ajustada, o Estado entra no Limite Prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF). Caso esses gastos atinjam 54% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Tribunal de Contas emitirá parecer de alerta. (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF).

Despesa com pessoal - Consolidado (Ente) - últimos 12 meses (em R\$ milhões e % da RCL ajustada)

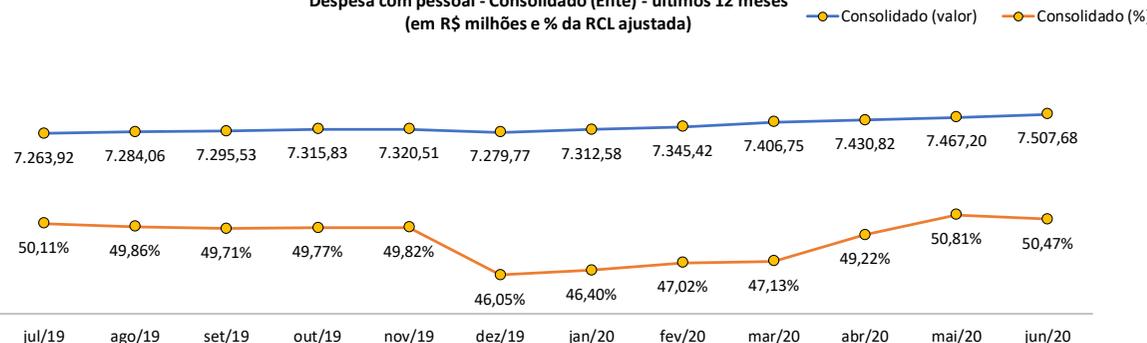


Gráfico 14A | fonte: Sigefes

Despesa com pessoal - Ente consolidado últimos 10 anos

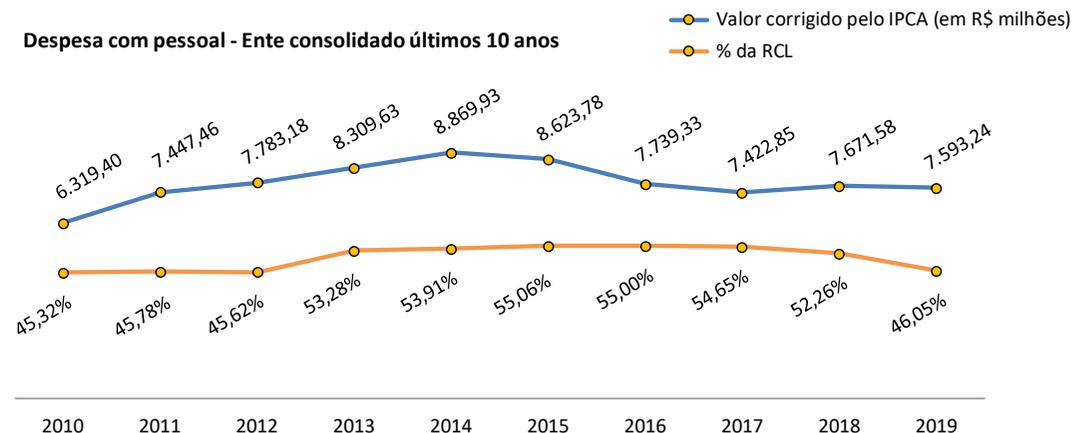


Gráfico 14B | fonte: CidadES

Nota 1 - Índice de correção utilizado para atualizar os valores apresentados nos gráficos com evolução histórica - IPCA/IBGE.

Gestão fiscal | limites de despesa com pessoal

PODER EXECUTIVO

despesa com pessoal R\$ 5,93B

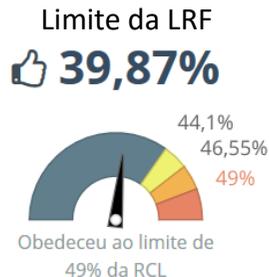


Gráfico 15 | fonte: CidadES

A despesa total com pessoal do **Poder Executivo** Estadual, incluído Defensoria Pública Estadual, (órgão autônomo para o qual não foi ainda estabelecido em lei limite de despesa com pessoal) atingiu, em maio de 2020, o patamar de **R\$ 5.931.731.170,85**, e representou **39,87% da RCL, obedecendo ao limite máximo estabelecido pela LRF para este poder, que é de 49% da RCL.**

Em relação ao Poder Executivo, a LRF estabeleceu que as despesas com pessoal não podem ultrapassar 49% da Receita Corrente Líquida Ajustada (incisos II do art. 20 da LRF). Caso esses gastos atinjam 46,55% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Poder Executivo entra no Limite Prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF) e se tiver atingido 44,10% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Tribunal de Contas emitirá parecer de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF).

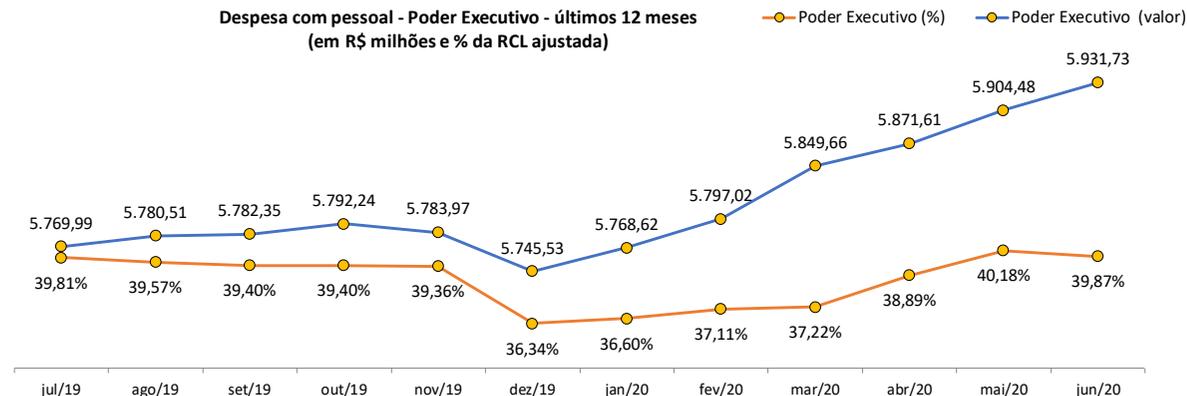


Gráfico 15A | fonte: Sigefes

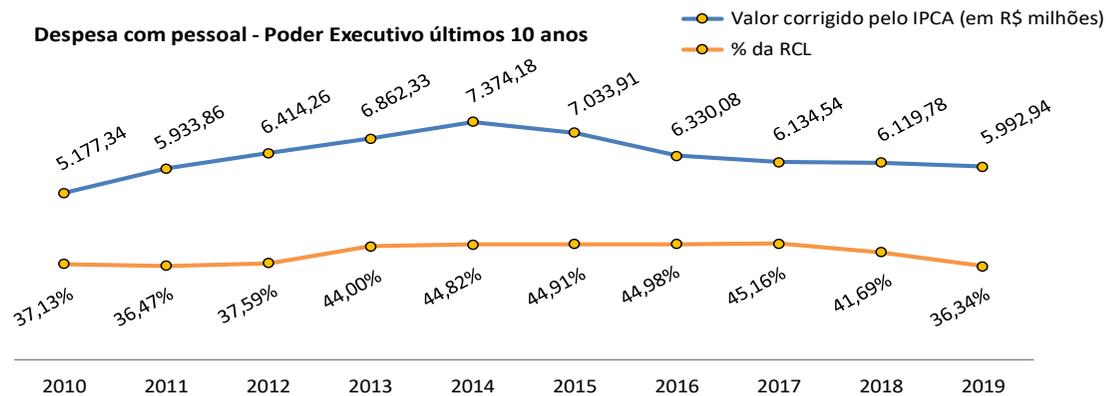


Gráfico 15B | fonte: CidadES

Nota 1 - Índice de correção utilizado para atualizar os valores apresentados nos gráficos com evolução histórica - IPCA/IBGE.

Gestão fiscal | **limites de despesa com pessoal**

PODER JUDICIÁRIO

despesa com pessoal **R\$ 808,36M**

Limite da LRF

5,43%

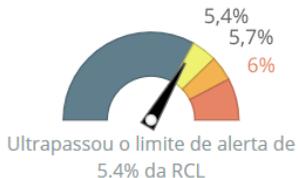


Gráfico 16 | fonte: CidadES

No Poder Judiciário, a despesa com pessoal alcançou o patamar de **R\$ 808.361.605,30**, que representou **5,43% da RCL**, obedecendo o limite legal de 6%, mas **ultrapassando o limite de alerta**.

De acordo com a LRF as despesas com pessoal do Poder Judiciário não podem ultrapassar 6% da Receita Corrente Líquida Ajustada (incisos II do art. 20 da LRF). Caso esses gastos atinjam 5,70% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Poder Judiciário entra no Limite Prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF), e se for o caso de atingirem 5,40% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Tribunal de Contas emitirá parecer de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF).

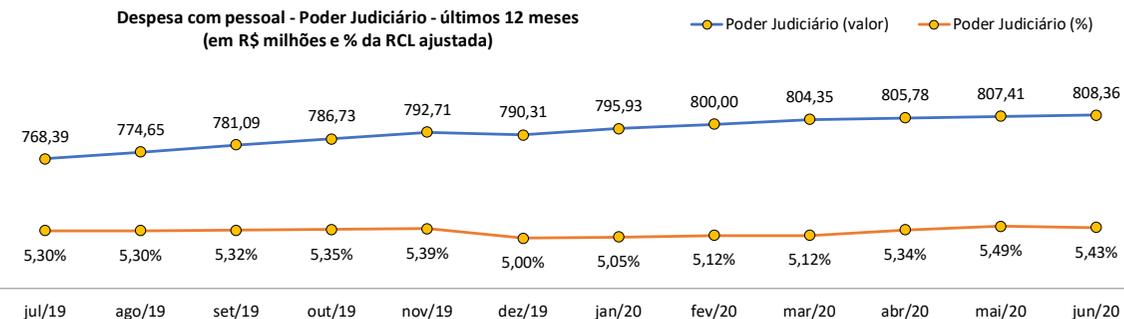


Gráfico 16A | fonte: Sigefes

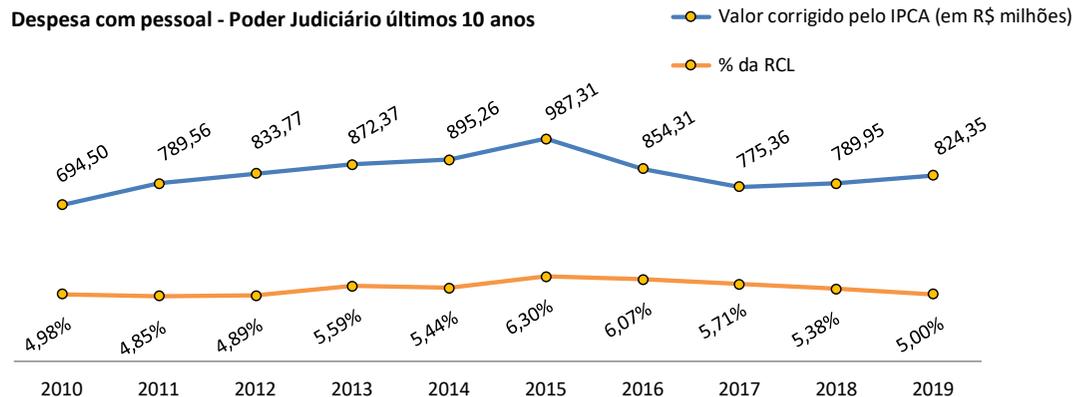


Gráfico 16B | fonte: CidadES

Nota 1 - Índice de correção utilizado para atualizar os valores apresentados nos gráficos com evolução histórica - IPCA/IBGE.

Gestão fiscal | limites de despesa com pessoal

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

despesa com pessoal **R\$ 159,50M**

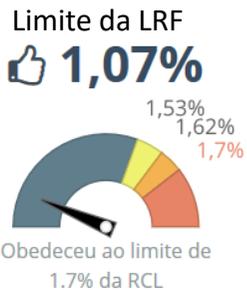


Gráfico 17 | fonte: CidadES

Na **Assembleia Legislativa**, a despesa com pessoal atingiu o patamar de **R\$ 159.499.660,70**, que **representou 1,07% da RCL**, **obedecendo ao limite estabelecido pela LRF, de 1,70% da RCL**.

De acordo com a LRF as despesas com pessoal da Assembleia Legislativa não podem ultrapassar 1,70% da Receita Corrente Líquida Ajustada (incisos II do art. 20 da LRF). Caso esses gastos atinjam 1,62% da Receita Corrente Líquida Ajustada a Assembleia Legislativa entra no Limite Prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF), e se tiver atingido 1,53% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Tribunal de Contas emitirá parecer de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF).

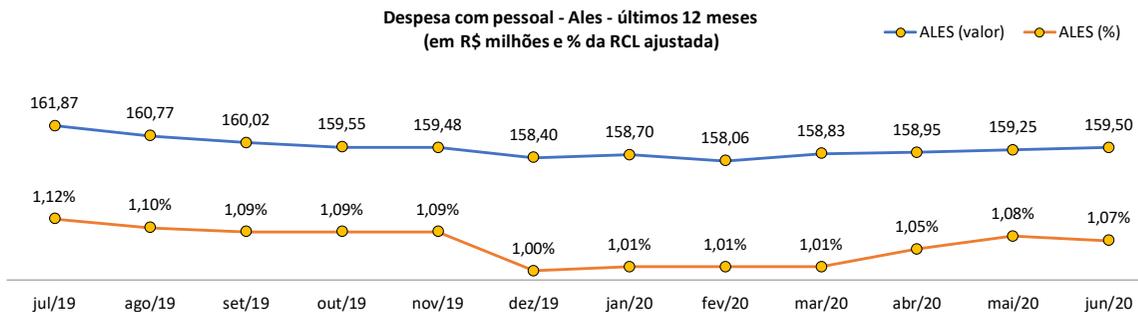


Gráfico 17A | fonte: Sigefes

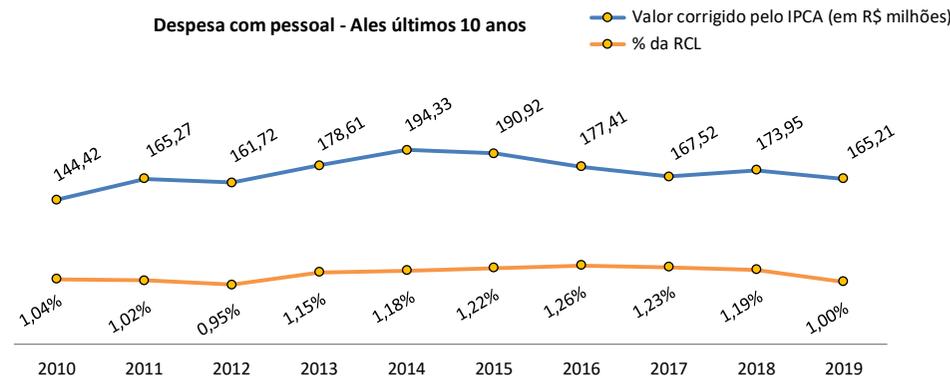


Gráfico 17B | fonte: CidadES

Nota 1 - Índice de correção utilizado para atualizar os valores apresentados nos gráficos com evolução histórica - IPCA/IBGE.

Gestão fiscal | limites de despesa com pessoal

MINISTÉRIO PÚBLICO

despesa com pessoal **R\$ 266,86M**

Limite da LRF

1,79%



Obedeceu ao limite de 2% da RCL

Gráfico 18 | fonte: CidadES

No **Ministério Público Estadual**, a despesa com pessoal atingiu o patamar de **R\$ 266.856.679,63**, o que representou **1,79% da RCL**, obedecendo ao limite máximo estabelecido (2% da RCL).

De acordo com a LRF as despesas com pessoal do Ministério Público não podem ultrapassar 2% da Receita Corrente Líquida Ajustada (incisos II do art. 20 da LRF). Caso esses gastos atinjam 1,90% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Ministério Público entra no Limite Prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF) e caso atinjam 1,80% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Tribunal de Contas emitirá parecer de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF).

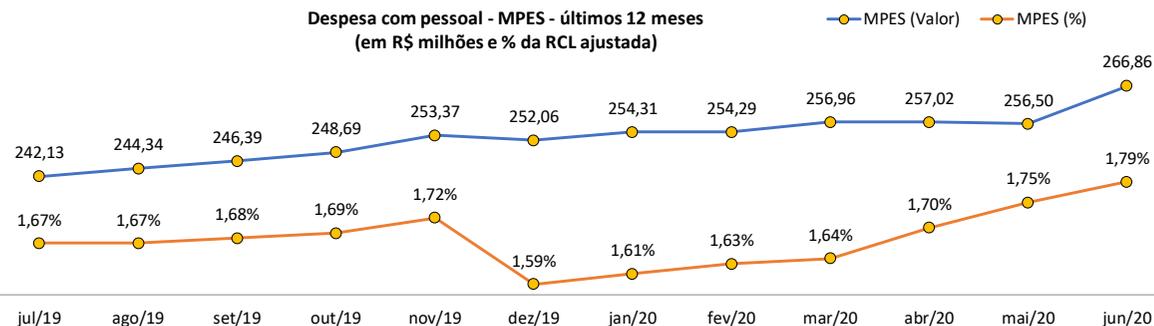


Gráfico 18A | fonte: Sigefes

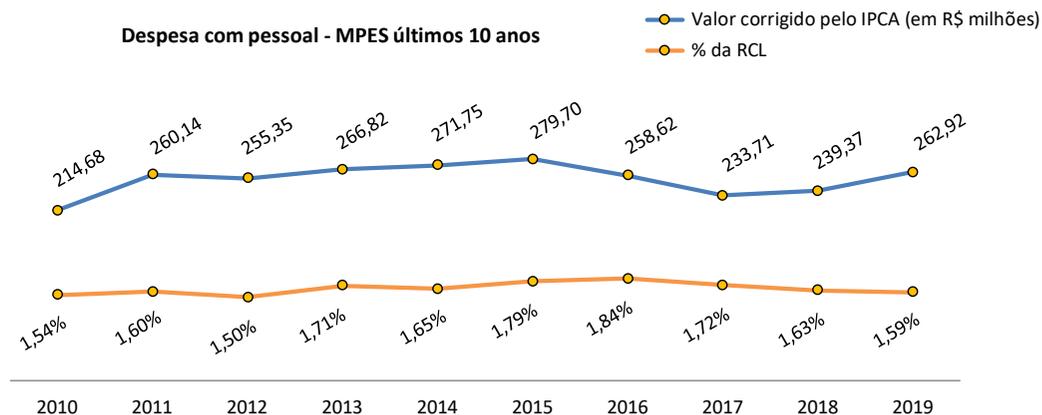


Gráfico 18B | fonte: CidadES

Nota 1 - Índice de correção utilizado para atualizar os valores apresentados nos gráficos com evolução histórica - IPCA/IBGE.

Gestão fiscal | **limites de despesa com pessoal**

TRIBUNAL DE CONTAS

despesa com pessoal **R\$ 116,16 M**

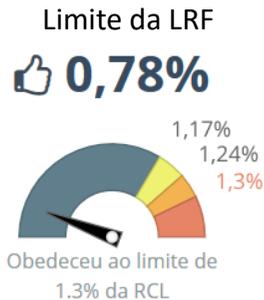


Gráfico 19 | fonte: CidadES

No **Tribunal de Contas**, a despesa com pessoal atingiu o patamar de **R\$ 116.164.656,51**, o que representou **0,78% da RCL**, obedecendo ao limite estabelecido de **1,30% da RCL**.

De acordo com a LRF as despesas com pessoal do Tribunal de Contas não podem ultrapassar 1,30% da Receita Corrente Líquida Ajustada (incisos II do art. 20 da LRF). Caso esses gastos atinjam 1,235% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Tribunal de Contas entra no Limite Prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF). No caso de esses gastos atingirem 1,170% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Tribunal de Contas emitirá parecer de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF).

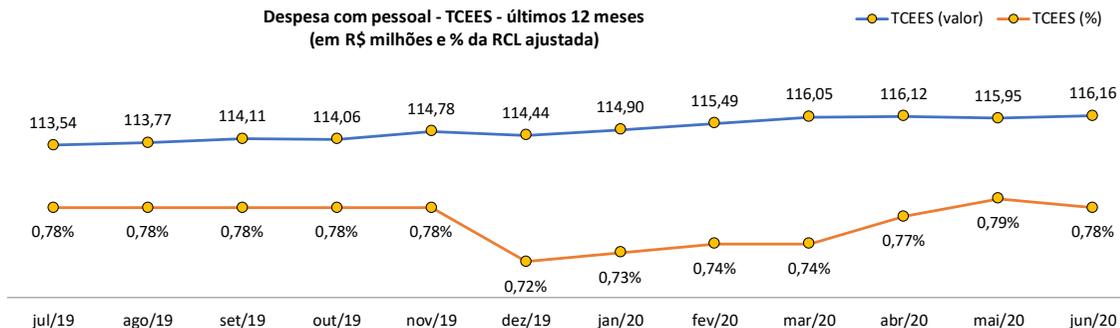


Gráfico 19A | fonte: Sigefes

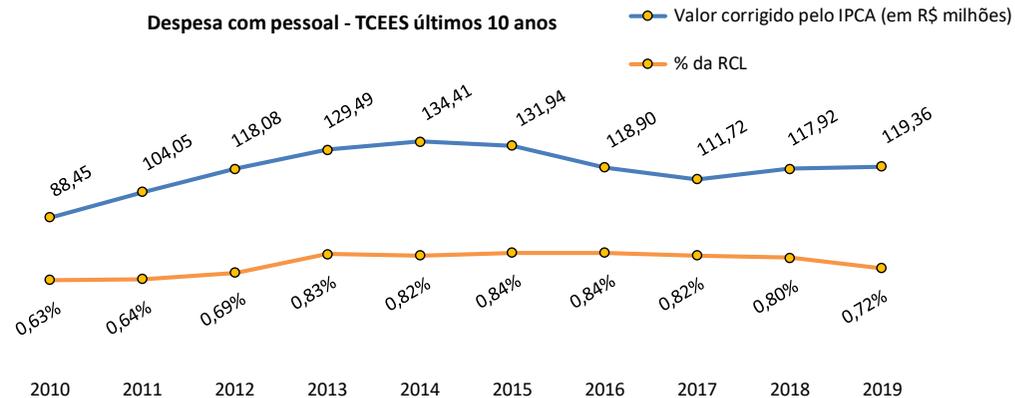


Gráfico 19B | fonte: CidadES

Nota 1 - Índice de correção utilizado para atualizar os valores apresentados nos gráficos com evolução histórica - IPCA/IBGE.

DEFENSORIA PÚBLICA

despesa com pessoal **R\$ 40,86M**

A **Defensoria Pública** atingiu o patamar de **R\$ 40.857.095,76**, ressaltando que a despesa com pessoal deste órgão está incluída no cômputo do limite estabelecido pela LRF para Poder Executivo.

O gráfico 20A, apresenta um histórico da despesa com pessoal da Defensoria Pública do Estado, nos últimos 4 anos, evidenciando que de 2016 a 2019 ocorreu uma redução de aproximadamente 11,79%.

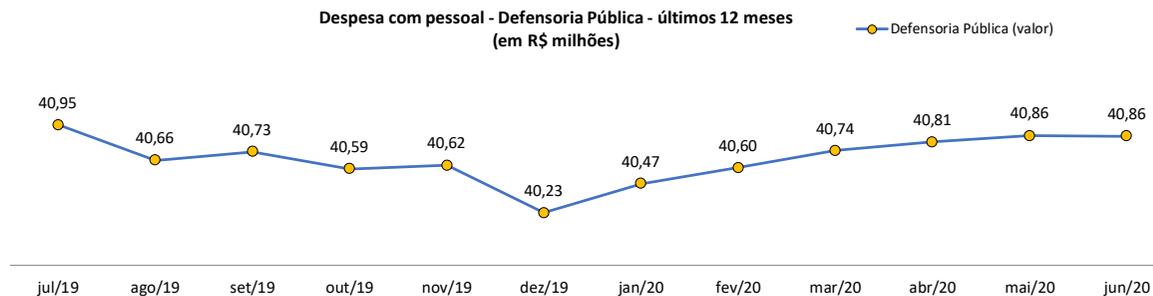


Gráfico 20 | fonte: Sigefes

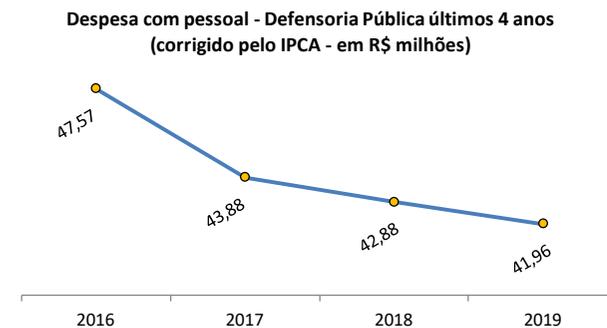


Gráfico 20A | fonte: CidadES

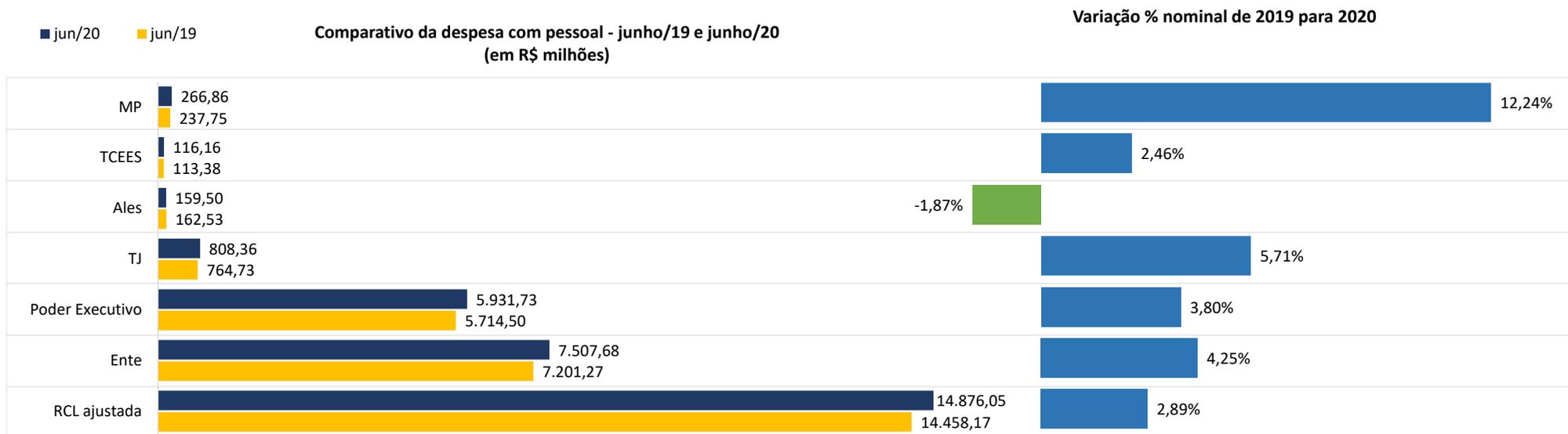
Gestão fiscal | **comparativo da despesa com pessoal**


Gráfico 21 | fonte: CidadES e Sigefes

		Junho de 2019		Junho de 2020		Variação nominal (%)	Variação em % da RCL
		em R\$	%	em R\$	%		
Despesa com pessoal	MP	237.755.107,98	1,64%	266.856.679,63	1,79%	12,24%	0,15%
	TCEES	113.377.274,93	0,78%	116.164.656,51	0,78%	2,46%	0,00%
	Ales	162.533.599,63	1,12%	159.499.660,70	1,07%	-1,87%	-0,05%
	TJ	764.731.201,30	5,29%	808.361.605,30	5,43%	5,71%	0,14%
	Poder Executivo	5.714.499.158,13	39,52%	5.931.731.170,85	39,87%	3,80%	0,35%
	Ente	7.201.270.567,35	49,81%	7.507.679.563,93	50,47%	4,25%	0,50%
	RCL ajustada	14.458.174.582,39		14.876.050.070,01		2,89%	-

Tabela 02 | fonte: Sigefes

Comparando a despesa com pessoal apurada em junho/2020 com a de junho/2019, observa-se que em valores nominais houve um **acréscimo de 2,89% na RCL**, acompanhado por acréscimos na despesa com pessoal em todos os Poderes e Órgãos, à exceção da Assembleia Legislativa que apresentou uma **redução nominal de 1,87%**. Comparando os percentuais de despesa com pessoal (calculados com base na RCL), obtidos em junho/2020 e junho/2019, observa-se que houve evolução nos percentuais de um período para o outro em todos os Poderes e Órgãos, com exceção do **TCEES que manteve o percentual** e da **Ales que apresentou decréscimo de 0,05% nas despesas com pessoal em relação à RCL**.

Gestão fiscal | cenários da despesa com pessoal

Considerando redução dos royalties

Royalties em conjugação a regra atual do cômputo do aporte: incidência de 15% nos meses de **julho a dezembro de 2019** e de 25% nos meses de **janeiro a junho de 2020**.

Cenários do percentual da despesa com pessoal considerando redução dos royalties – junho de 2020

Redução dos Royalties (Cenários)	Ente (Consolidado)	Executivo	TJ	MP	Ales	TC
0%	50,468%	39,874%	5,434% limite de alerta	1,794%	1,072%	0,781%
-40%	53,212%	42,042%	5,729% limite prudencial	1,891% limite de alerta	1,130%	0,823%
-55%	54,319% limite de alerta	42,917%	5,849% limite prudencial	1,931% limite prudencial	1,154%	0,840%
-75%	55,870% limite de alerta	44,142% limite de alerta	6,016% limite legal	1,986% limite prudencial	1,187%	0,864%
-80%	56,271% limite de alerta	44,459% limite de alerta	6,059% limite legal	2,000% limite legal	1,195%	0,871%
-90%	57,092% limite prudencial	45,107% limite de alerta	6,147% limite legal	2,029% limite legal	1,213%	0,883%
-100%	57,936% limite prudencial	45,775% limite de alerta	6,238% limite legal	2,059% limite legal	1,231%	0,896%

Tabela 03 | fonte: Sigefes

As receitas de compensação financeira oriundas da produção de petróleo estão classificadas no grupo de transferências correntes, compondo a base de cálculo da Receita Corrente Líquida (RCL). Como se trata de recursos de alta volatilidade e de natureza transitória, a planilha em destaque (**1ª simulação**) aponta quais seriam os percentuais de despesa total com pessoal, por poder e órgão, considerando a hipótese de **redução gradual desse tipo de receita de compensação financeira**, acrescido do **aporte de recursos para cobertura do déficit financeiro** do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), na **proporcionalidade da regra de transição** (incidência de 15% nos meses de julho a dezembro de 2019 e de 25% de janeiro a junho de 2020) estabelecida pela Instrução Normativa 041/2017.

Neste caso é possível observar que:

- O **Tribunal de Justiça** atingiria o **limite de alerta**, ainda que não houvesse qualquer redução na receita de compensação financeira (royalties); o **limite prudencial**, na hipótese de uma **redução mínima de 40%**, e ultrapassaria o **limite legal**, na hipótese de uma **redução mínima de 75%** na referida receita;
- O **Ministério Público** atingiria o limite de alerta, na hipótese de uma redução mínima na receita de **compensação financeira (royalties) de 40%**; o limite prudencial, na hipótese de uma **redução mínima de 55%**, e ultrapassaria o **limite legal**, na hipótese de uma **redução de 80%** na referida receita;
- O **Ente (Consolidado)** atingiria o limite de alerta, na hipótese de uma redução mínima na receita de **compensação financeira (royalties) de 55%** e o **limite prudencial**, na hipótese de uma **redução mínima de 90%**.
- O **Poder Executivo** atingiria o limite de alerta, na hipótese de uma redução de **75% na receita de compensação financeira** (royalties);
- A **Assembleia Legislativa** e o **Tribunal de Contas**, mesmo na hipótese de redução integral (100%) da receita de compensação financeira (royalties), **permaneceriam com percentuais de despesa com pessoal abaixo dos limites estabelecidos**.

Gestão fiscal | cenários da despesa com pessoal

Considerando redução dos royalties + aporte de 25%

Royalties em conjugação com o cômputo do aporte de 25%, percentual mínimo a prevalecer nos doze meses de 2020.

Cenários do percentual da despesa com pessoal considerando redução dos royalties + aporte de 25% - junho de 2020

Redução dos Royalties (Cenários)	Ente (Consolidado)	Executivo	TJ	MP	Ales	TC
0%	50,468%	39,874%	5,488% limite de alerta	1,809% limite de alerta	1,084%	0,791%
-30%	52,498%	41,478%	5,708% limite prudencial	1,882% limite de alerta	1,128%	0,823%
-40%	53,212%	42,042%	5,786% limite prudencial	1,907% limite prudencial	1,143%	0,834%
-55%	54,319% limite de alerta	42,917%	5,906% limite prudencial	1,947% limite prudencial	1,167%	0,851%
-70%	55,474% limite de alerta	43,829%	6,032% limite legal	1,989% limite prudencial	1,192%	0,870%
-75%	55,870% limite de alerta	44,142% limite de alerta	6,075% limite legal	2,003% limite legal	1,200%	0,876%
-90%	57,092% limite prudencial	45,107% limite de alerta	6,208% limite legal	2,047% limite legal	1,227%	0,895%
-100%	57,936% limite prudencial	45,775% limite de alerta	6,300% limite legal	2,077% limite legal	1,245%	0,908%

Tabela 04 | fonte: Sigefes | Nota: O Ente (Consolidado) e o Poder Executivo já computam integralmente o aporte para o déficit financeiro do RPPS

Esta 2ª simulação considera a hipótese de **redução gradual da receita de compensação financeira** (Royalties) em conjugação com o cômputo do **aporte de recursos para cobertura do déficit financeiro** do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), na **proporcionalidade da regra de transição** (incidência de 25%, percentual mínimo a prevalecer nos doze meses de 2020) estabelecida pela Instrução Normativa 041/2017.

Neste caso é possível observar que:

- O **Tribunal de Justiça** atingiria o limite de alerta, ainda que não houvesse qualquer redução na receita de compensação financeira (royalties), o limite prudencial, na hipótese de uma redução mínima de 30% nas referidas receitas, e ultrapassaria o limite legal, na hipótese de uma redução mínima de 70%;
- O **Ministério Público** atingiria o limite de alerta, ainda que não houvesse qualquer redução na receita de compensação financeira (royalties), e o limite prudencial, na hipótese de redução mínima de 40% da referida receita de compensação financeira, e ultrapassaria o limite legal, na hipótese de uma redução de 75% na referida receita;
- O **Ente (Consolidado)** atingiria o limite de alerta, com uma redução mínima na receita de compensação financeira de 55% e o limite prudencial, na hipótese de uma redução mínima de 90%.
- O **Poder Executivo** atingiria o limite de alerta, na hipótese de uma redução mínima na receita de compensação financeira (royalties) de 75%;
- **A Assembleia Legislativa e o Tribunal de Contas**, mesmo na hipótese de redução integral (100%) da receita de compensação financeira (royalties), permaneceriam com percentuais de despesa com pessoal abaixo dos limites estabelecidos.

Gestão fiscal | cenários da despesa com pessoal

Considerando redução dos royalties + aporte integral

Royalties em conjugação com o cômputo integral (100%) do aporte, percentual a prevalecer no exercício de 2025.

Cenários do percentual da despesa com pessoal considerando redução dos royalties + aporte integral – junho de 2020

Redução dos Royalties (Cenários)	Ente (Consolidado)	Executivo	TJ	MP	Ales	TC
0%	50,468%	39,874%	6,371% limite legal	2,026% limite legal	1,256%	0,941%
-55%	54,319% limite de alerta	42,917%	6,857% limite legal	2,180% limite legal	1,352%	1,013%
-75%	55,870% limite de alerta	44,142% limite de alerta	7,053% limite legal	2,242% limite legal	1,390%	1,042%
-90%	57,092% limite prudencial	45,107% limite de alerta	7,207% limite legal	2,291% limite legal	1,421%	1,065%
-100%	57,936% limite prudencial	45,775% limite de alerta	7,314% limite legal	2,325% limite legal	1,442%	1,081%

Tabela 05 | fonte: Sigefes | Nota: O Ente (Consolidado) e o Poder Executivo já computam integralmente o aporte para o déficit financeiro do RPPS

Esta 3ª simulação considera a hipótese de **redução gradual da receita de compensação financeira** (royalties) em conjugação com o **cômputo integral (100%) do aporte** de recursos para cobertura do déficit financeiro do RPPS dos respectivos Poderes e Órgãos, situação prevista para ocorrer a partir de 2025, de acordo com a regra de transição estabelecida pela Instrução Normativa 041/2017, que ora se antecipa.

Neste caso é possível observar que:

- O **Tribunal de Justiça** ultrapassaria o limite legal de despesa com pessoal, ainda que não houvesse redução de receita de compensação financeira (royalties);
- O **Ministério Público** ultrapassaria o limite legal de despesa com pessoal, ainda que não houvesse redução de receita de compensação financeira (royalties);
- O **Ente (Consolidado)** atingiria o limite de alerta, na hipótese de uma redução mínima na receita de compensação financeira de 55% e o limite prudencial, na hipótese de uma redução mínima de 90%.
- O **Poder Executivo** atingiria o limite de alerta, na hipótese de uma redução mínima na receita de compensação financeira (royalties) de 75%;
- A **Assembleia Legislativa e o Tribunal de Contas**, mesmo na hipótese de redução integral (100%) da receita de compensação financeira (royalties), permaneceriam com percentuais de despesa com pessoal abaixo dos limites estabelecidos.

Gestão fiscal | aplicação de recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE)

Junho de 2020

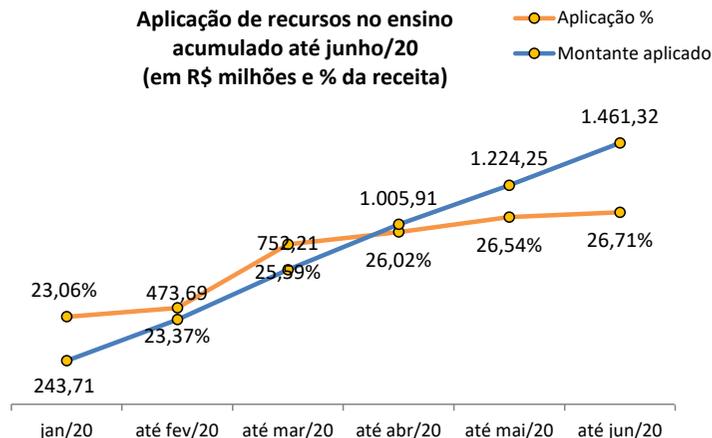


Gráfico 22 | fonte: CidadES

A verificação quanto ao cumprimento do limite mínimo de aplicação dos recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), no montante de 25% das receitas resultantes de impostos, incluídas as transferências constitucionais **é anual**.

Contudo, **apenas para fins de acompanhamento**, o **gráfico 22**, destaca os valores e respectivos percentuais, relativos ao acumulado de recursos aplicados no Ensino até o mês de referência.

Nesse caso, observa-se que o Estado aplicou até junho o montante de **R\$ 1.461,32 milhões** no Ensino, o que correspondeu a **26,71% das receitas resultantes de impostos**, incluídas as transferências constitucionais.

O **gráfico 22A** apresenta a evolução histórica da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, realizada pelo Estado nos últimos dez anos.

Em análise aos dados do período de 2010 a 2019, observa-se uma redução na aplicação entre os exercícios de 2010 e 2016, com exceção do exercício de 2014, no qual foi verificado um acréscimo em relação ao biênio anterior. **Nos exercícios de 2017 e 2018, observaram-se sucessivos acréscimos, contudo, em 2019, houve redução no percentual de aplicação.** É importante destacar que no período apresentado na amostra (últimos dez anos), sempre houve o cumprimento ao percentual mínimo exigido constitucionalmente.

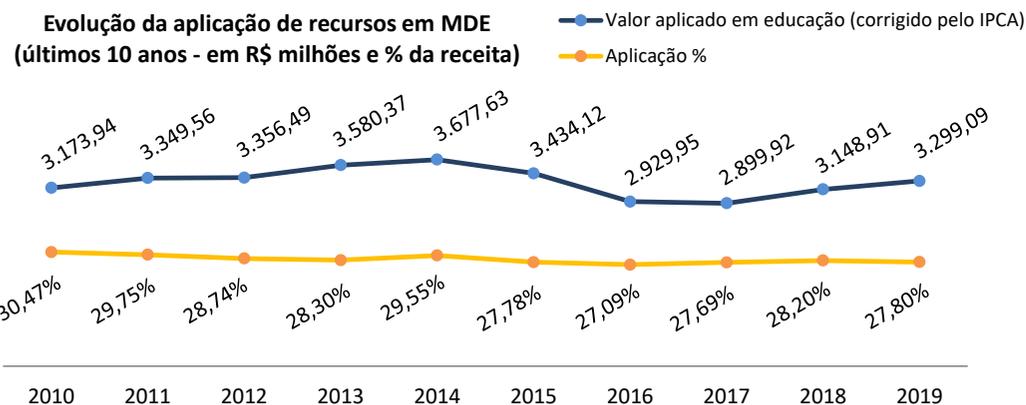


Gráfico 22A | fonte: Relatórios de prestação de contas do governador

[Nota: Índice de correção utilizado para atualizar os valores apresentados nos gráficos com evolução histórica - IPCA/IBGE.](#)

Gestão fiscal | aplicação de recursos na remuneração dos profissionais do magistério

Junho de 2020

Aplicação de recursos no magistério - acumulado até junho/20
(em R\$ milhões e % da receita do Fundeb)

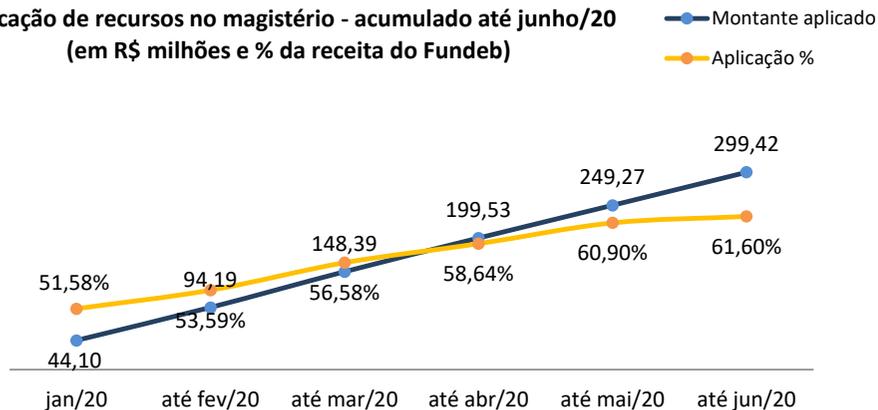


Gráfico 23 | fonte: CidadES

Aplicação de recursos na remuneração dos profissionais do magistério (60%)
(em R\$ milhões e % da receita do Fundeb)

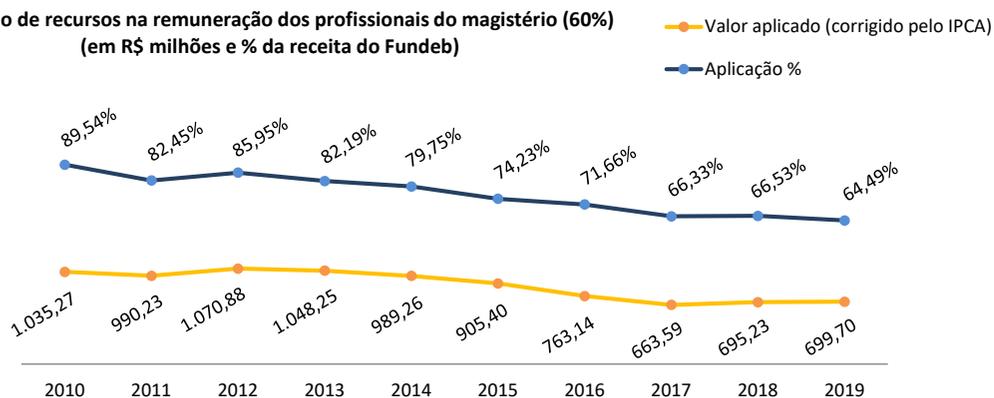


Gráfico 23A | fonte: Relatórios de prestação de contas do governador

Assim como ocorre com a aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, a verificação quanto ao cumprimento de aplicação do limite mínimo de 60% dos recursos recebidos pelo Estado relativos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício, também se dá anualmente.

Contudo, **apenas para fins de acompanhamento**, o gráfico 23 destaca os valores e respectivos percentuais, relativos ao acumulado de recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica até o mês de referência. Neste caso, observa-se que **até junho de 2020**, o Estado aplicou **R\$ 299,42 milhões** na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica, correspondente a **61,60% dos recursos relativos ao Fundeb**.

O gráfico 23A apresenta a evolução histórica da aplicação de recursos na remuneração dos profissionais do magistério realizada pelo Governo do Estado nos **últimos dez anos**.

Em análise aos dados do período de 2010 a 2017, observa-se, com exceções pontuais, uma redução em termos nominais e reais quanto à aplicação desses recursos. **Nos exercícios de 2018 e 2019, comparativamente ao exercício de 2017, constata-se um acréscimo das aplicações em remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica**. É importante destacar que no período apresentado na amostra (últimos dez anos), sempre houve o cumprimento ao percentual mínimo exigido constitucionalmente.

Gestão fiscal | aplicação de recursos em ações de serviços públicos de saúde

Acompanhamento da aplicação em saúde acumulado até junho/20
(em R\$ milhões e % da receita)

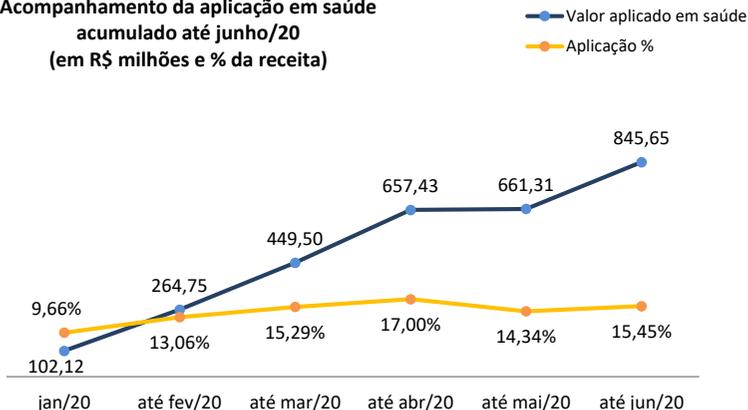


Gráfico 24
Fonte: CidadES

Aplicação em saúde (últimos 10 anos - em R\$ milhões e % da receita)

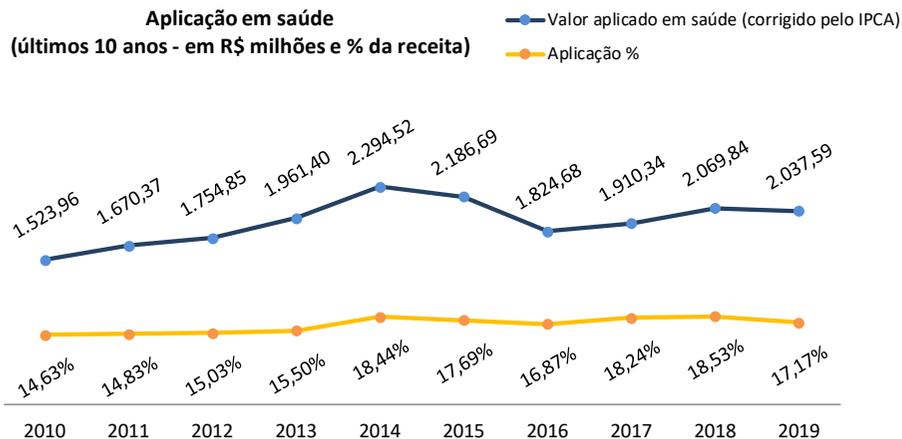


Gráfico 24A | fonte: Relatórios de prestação de contas do governador

A verificação quanto ao cumprimento do limite mínimo de aplicação dos 12% das receitas resultantes de impostos, incluídas as transferências constitucionais, em ações e serviços públicos de Saúde é anual.

No entanto, **apenas para fins de acompanhamento**, o **gráfico 24** apresenta os valores e respectivos percentuais, relativos ao acumulado de recursos aplicados em ações e serviços públicos de saúde até o mês de referência. Neste caso, observa-se que o Estado aplicou **R\$ 845,65 milhões** em Saúde, correspondente a **15,45% das receitas resultantes de impostos**, incluídas as transferências constitucionais.

O **gráfico 24A** mostra a evolução histórica da aplicação em ações e serviços públicos de Saúde pelo Governo do Estado nos últimos dez anos.

Em análise aos dados do período de 2010 a 2014, observa-se uma contínua evolução nos montantes de aplicação (valores corrigidos pelo IPCA), contudo, no biênio 2015/2016, constata-se que os montantes aplicados decresceram em comparação ao exercício de 2014, interrompendo a tendência anteriormente verificada. No biênio seguinte (2017/2018), observa-se, novamente, um incremento das aplicações de recursos em Saúde, contudo, em 2019, o montante aplicado (corrigido pelo IPCA) decresceu 1,56% quando comparado ao exercício anterior. É importante destacar que no período apresentado na amostra (últimos dez anos), sempre houve o cumprimento ao percentual mínimo exigido constitucionalmente.

Gestão fiscal | resultado primário e nominal X meta da LDO

Resultado primário (em R\$ milhões)

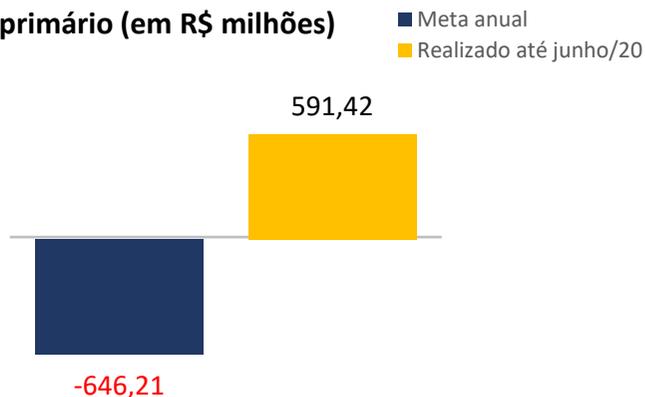


Gráfico 25 | fonte: CidadES

O **Resultado Primário** é conceituado pela diferença entre Receitas Primárias e Despesas Primárias do Estado. Em caso de diferença positiva, tem-se um superávit primário; caso a diferença seja negativa, tem-se um déficit primário.

As Receitas Primárias correspondem às receitas orçamentárias que efetivamente diminuem o montante da Dívida Consolidada Líquida, ou seja, que aumentem as disponibilidades de caixa do ente sem um equivalente aumento no montante de sua dívida consolidada.

As despesas primárias correspondem às despesas orçamentárias que diminuem o estoque das disponibilidades de caixa e haveres financeiros, sem uma contrapartida em forma de diminuição equivalente no estoque da dívida consolidada.

Superávits primários representam esforço fiscal no sentido de diminuição da Dívida Consolidada Líquida. Em contrapartida, déficits primários têm como implicação o aumento da Dívida Consolidada Líquida.

Resultado nominal (em R\$ milhões)

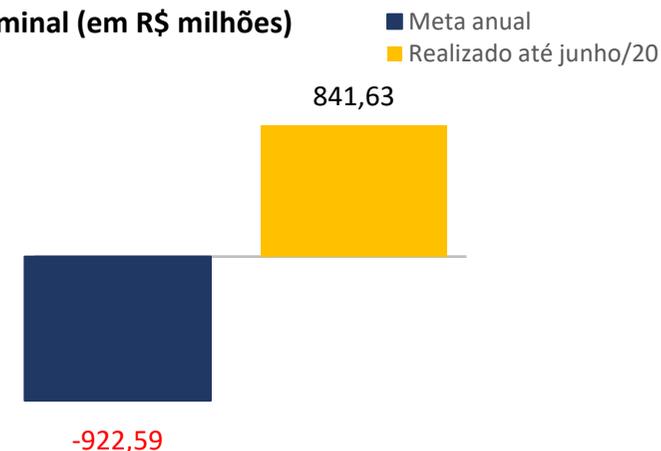


Gráfico 25A | fonte: CidadES

O **Resultado Nominal** representa a variação da Dívida Consolidada Líquida em dado período e pode ser obtido a partir do Resultado Primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).

Até o mês **junho/2020**, observou-se um **Resultado Primário superavitário de R\$ 591.416.703,51**, apresentando desempenho dentro do parâmetro estabelecido para o ano no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020.

Quanto ao **Resultado Nominal**, observou-se que o resultado acumulado até maio de 2020 foi **superavitário em R\$ 841.628.709,53**, indicando uma diminuição da Dívida Consolidada Líquida, **estando dentro do parâmetro estabelecido para o ano no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020**.

Gestão fiscal | dívida consolidada líquida (DCL) - limites

Evolução histórica – apuração quadrimestral

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF elegeu o controle do endividamento público como um dos principais focos de uma gestão fiscal responsável e adotou a Receita Corrente Líquida – RCL como parâmetro para aferição dos seus limites. Em regra, os limites do endividamento são apurados ao final de cada quadrimestre.

Segue em destaque uma série histórica desde 2016 dos resultados apurados da Dívida Consolidada Líquida, Operações de Crédito e Garantias Concedidas.

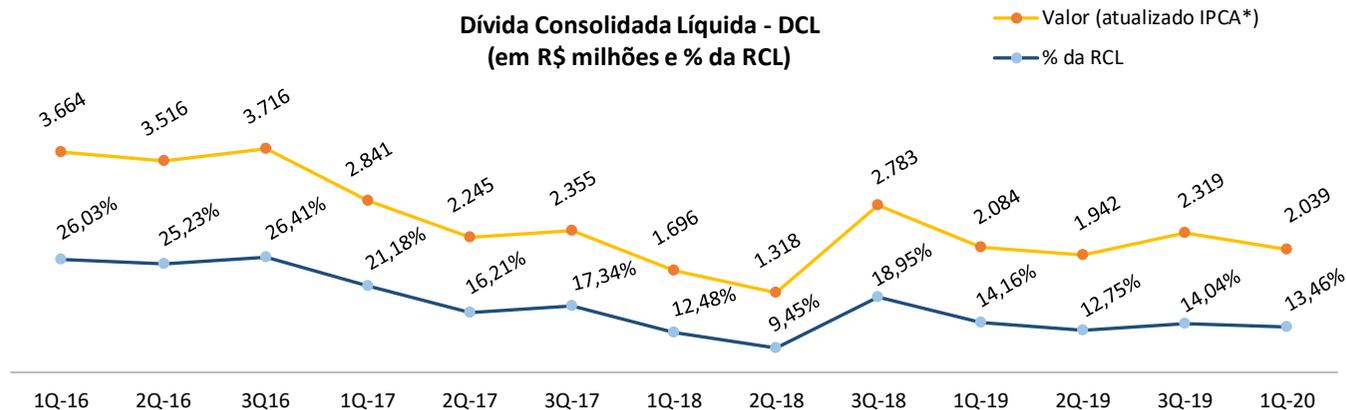


Gráfico 25B | fonte: CidadES

Dívida Consolidada Líquida - DCL

A Dívida Pública, de uma forma geral, consiste na dívida contraída pelos governos para o financiamento do seu déficit orçamentário e para outras operações com finalidades específicas, definidas em lei. A Dívida Consolidada Líquida é apurada descontando-se da Dívida Consolidada Bruta a disponibilidade de caixa e os demais haveres financeiros. O limite de endividamento definido para os estados é de 200% da RCL, apurados a cada quadrimestre.

A representação gráfica mostra que o Estado do Espírito Santo tem apresentado no período avaliado percentuais sempre abaixo desse limite legal, tendo no **segundo quadrimestre de 2018 o percentual mais baixo da série (9,45% da RCL)**, e o **mais elevado, no terceiro quadrimestre de 2016 (26,41% da RCL)**.

Seguindo a trajetória de baixa, o primeiro quadrimestre de 2020, comparativamente ao quadrimestre anterior, apontou um percentual ainda menor, ou seja, **13,46% da RCL**, equivalendo a R\$2,04 bilhões.

Nota: Somente os valores de 2016 a 2019 foram atualizados pelo IPCA.

Gestão fiscal | operações de crédito e garantias concedidas

Evolução histórica – apuração quadrimestral

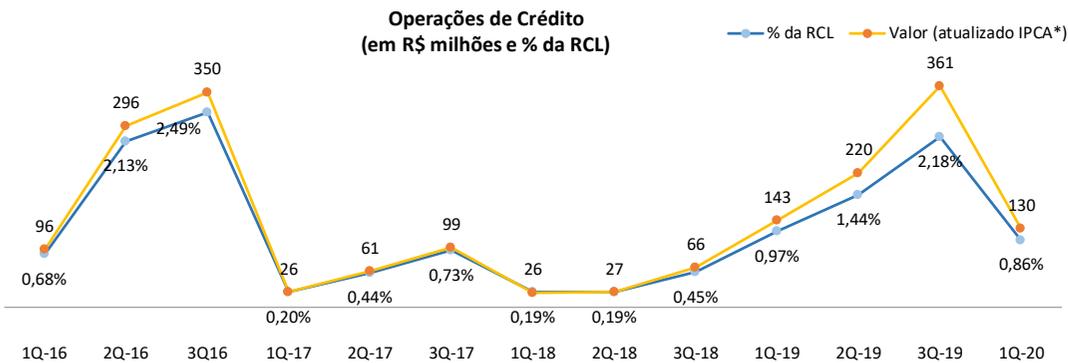


Gráfico 25C | fonte: CidadES

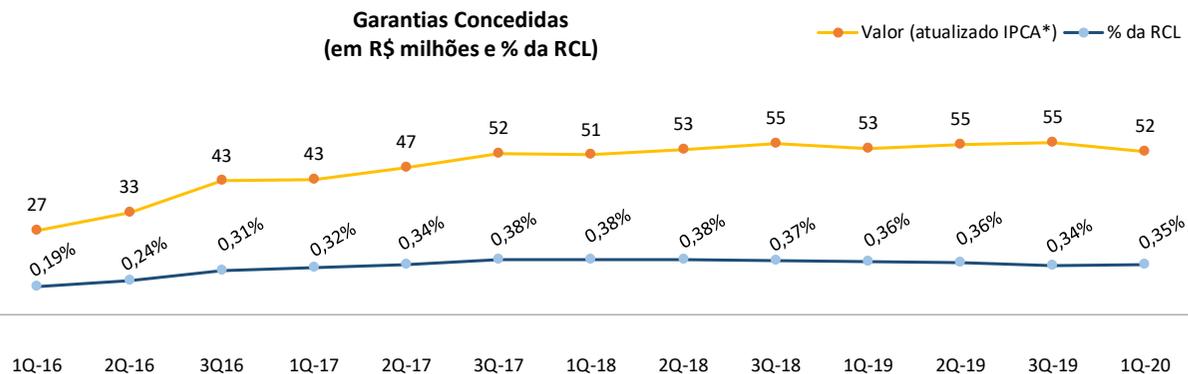


Gráfico 25D | fonte: CidadES

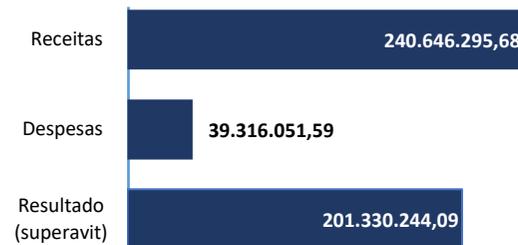
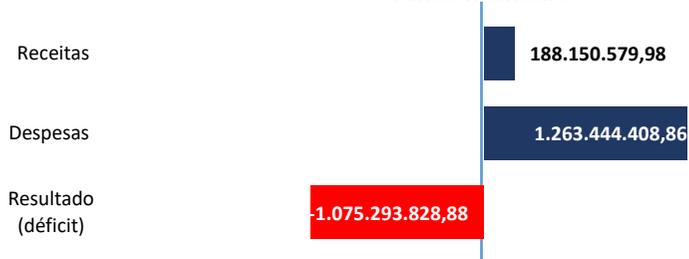
Limites com Operações de Crédito e Garantias Concedidas

Segundo a LRF, Operação de Crédito é o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros. Por outro lado, Garantia é o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida pelo ente da Federação por ocasião da realização de operações de crédito (por exemplo, fianças e avais concedidos).

As representações gráficas demonstram que assim como ocorre com a Dívida Consolidada Líquida, as Operações de Crédito e Garantias Concedidas também apresentam percentuais abaixo de seus respectivos limites legais.

No período em destaque o percentual mais elevado de **Operações de Crédito** ocorreu no terceiro quadrimestre de 2016 (**2,49% da RCL**), enquanto que **0,38% da RCL**, foi o maior percentual alcançado pelas **Garantias Concedidas**, atingido no terceiro quadrimestre de 2017 e primeiro e segundo quadrimestre de 2018. Em 2020, ressalta-se a queda observada no percentual das **Operações de Crédito**, que saiu de **2,18% da RCL**, ao final de 2019, para **0,86% da RCL**, ao final do primeiro quadrimestre deste ano.

Nota: **Operações de Crédito** - limite de 16% da RCL - art. 30, § 3º, da LRF c/c o artigo 7º, inciso I, da Resolução 43/2001 do Senado Federal; e **Garantias e Contragarantias** – limite de 22% da RCL - art. 40, caput e § 1º, da LRF c/c o artigo 9º, da Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Gestão previdenciária | **resultado previdenciário** – acumulado até junho de 2020**Fundo previdenciário**Gráfico 26
Fonte: Sigefes**Fundo financeiro**Gráfico 26A
Fonte: Sigefes**Fundo de Proteção Social dos Militares**Gráfico 26B
Fonte: Sigefes

Com o advento da [LC nº 282/2004](#), foram criados os Fundos Financeiro e Previdenciário que se destinam, respectivamente, ao pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores que tenham ingressado no serviço público estadual e aos aposentados e pensionistas que já recebam benefícios previdenciários do Estado, até a data de publicação da referida Lei, e ao pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores titulares de cargo efetivo que ingressaram ou que venham a ingressar no serviço público estadual a partir da publicação dessa lei.

Além disso, por meio da recente Lei Complementar 943 de 16/03/2020, foi criado o Fundo de Proteção Social dos Militares – FPS*.

Os gráficos destacam que em função do grande volume de despesas previdenciárias frente às receitas auferidas até o mês de maio/2020, o Fundo Financeiro apresentou um **resultado deficitário de R\$ 1.075.293.828,88** e o Fundo de Proteção Social dos Militares apresentou um **resultado deficitário de R\$ 216.998.697,19**. Por outro lado, o Fundo Previdenciário alcançou um **superávit de R\$ 201.330.244,09**.

*Nota 2: [Fundo de Proteção Social dos Militares - FPS, criado pela Lei Complementar 943/2020, de 16/03/2020.](#)

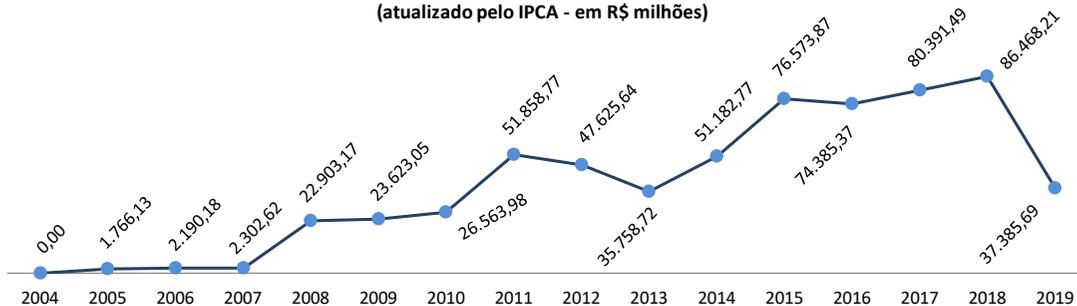
Gestão previdenciária | **saldo das aplicações financeiras dos Fundos****Aplicações financeiras dos fundos até junho de 2020 (em R\$ milhões)**

O Estado por meio dos Fundos Financeiros e Previdenciário realizou aplicações financeiras no mercado, que resultaram nos seguintes saldos:

- **Fundo de Prot. Social Militares: R\$ 35.450.128,58**
- **Fundo Financeiro R\$ 95.225.248,24**
- **Fundo Previdenciário R\$ 4.746.249.800,49**

Gestão previdenciária | **avaliação atuarial** – evolução anual do resultado

Resultado Atuarial do Fundo Financeiro (déficit)
(atualizado pelo IPCA - em R\$ milhões)

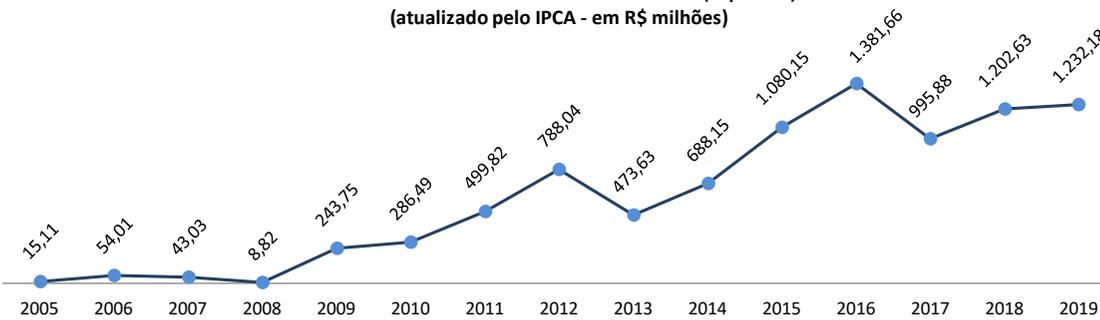


Evolução (%)	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	-	-	24,01%	5,13%	894,66%	3,14%	12,45%	95,22%	-8,16%	-24,92%	43,13%	49,61%	-2,86%	8,07%	7,56%	-56,76%

Gráfico 28

Fonte: Demonstrativos de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA dos exercícios de 2004 a 2014 e Avaliações Atuariais dos exercícios de 2015 a 2019.

Resultado atuarial do Fundo Previdenciário (superávit)
(atualizado pelo IPCA - em R\$ milhões)



Evolução (%)	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	-	257,53%	-20,33%	-79,51%	2664,57%	17,53%	74,46%	57,66%	-39,90%	45,29%	56,96%	27,91%	-27,92%	20,76%	2,46%

Gráfico 28A

Fonte: Demonstrativos de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA dos exercícios de 2004 a 2014 e Avaliações Atuariais dos exercícios de 2015 a 2019.

A avaliação atuarial constitui-se em estudo técnico desenvolvido pelo atuário, baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano.

O mais recente relatório de avaliação atuarial de 24/03/2020 (data da avaliação: 31/12/2019, data-base do cadastro: 30/09/2019), disponibilizado ao TCEES, **registra déficit no Fundo Financeiro da ordem de R\$ 37.385.690.221,56, e superávit no Fundo Previdenciário de R\$ 1.232.182.681,00.**

Observando a evolução anual do resultado atuarial dos Fundos, verifica-se uma redução expressiva do déficit atuarial do Fundo Financeiro, ocorrida principalmente pela taxa de juros real que passou de 0%, em 2018, para 5,86%, em 2019, permitida pela nova legislação previdenciária, contribuindo para essa **redução de 56,76% do resultado atuarial** (gráfico 28).

1

RESUMO

O mês de junho apresentou resultados mais esclarecedores em relação aos efeitos da pandemia de Covid-19 no país e no mundo se comparado aos primeiros meses do ano. Os efeitos e os impactos da pandemia do Covid-19 sobre a economia capixaba, brasileira e mundial se revelaram de forma mais clara à medida que a divulgação de novos dados mensais foram acontecendo. Os efeitos percebidos não são positivos.

Houve queda em todos os setores de atividades, no Brasil e no Espírito Santo. A queda da produção industrial ficou muito mais concentrada em bens de capital e bens duráveis, sendo que esses últimos claramente responderam à forte redução de demanda por esses produtos refletida nos dados do varejo. O cenário do Ibre/FGV é de queda de 6,4% do PIB em 2020.

Panorama internacional

A medida que a velocidade e efeitos da evolução da pandemia de Covid-19 vão se tornando mais claros, o nível de incerteza dos agentes econômicos apresenta gradual redução. Os impactos da pandemia do Covid-19 sobre a economia capixaba, brasileira e mundial se revelaram de forma mais clara à medida que a divulgação de novos dados mensais foram acontecendo. Até aqui, os efeitos percebidos na economia continuam no terreno negativo.

1 - Fontes: Boletim Macro Ibre/FGV de junho/2020, Relatórios Focus de junho/2020, Boletim Econômico do Instituto de Desenvolvimento Educacional e Industrial do Espírito Santo (Ideies) de junho/2020, IBGE, Ata 231ª do Copom, site do Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), Instituição Fiscal Independente (IFI) do Senado Federal e Sigefes (Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo).

Na União Europeia as fronteiras entre os países já foram quase totalmente reabertas. A França iniciou a reabertura de restaurantes e a volta às aulas (95 dias após o 25º caso), enquanto a Itália deu prosseguimento às suas flexibilizações com volta de praticamente todas as atividades (113 dias após o 25º caso). Um dos casos que recebeu mais destaque foi o da Nova Zelândia, que em 8 de junho (81 dias após o 25º caso) anunciou a erradicação da Covid-19 em seu território e avançou para a última fase do plano de reabertura, com retorno sem restrições ao trabalho, às escolas, aos locais públicos e às viagens domésticas.

No entanto, os movimentos de retomada das atividades já suscitam o reaparecimento de novos casos e o temor por novas ondas de contágios em alguns países. Na Europa, novos focos recentes fizeram os governos da Alemanha, da Bélgica e da Grécia determinarem novas quarentenas pontuais.

Os fortes estímulos monetários e fiscais iniciados em março têm contribuído para evitar uma recessão mais profunda e prolongada. Porém, o processo de recuperação será muito heterogêneo entre os países, refletindo tanto as variadas condições anteriores à crise como as diferentes formas pelas quais eles têm enfrentado a pandemia, em termos de saúde pública e volume de estímulos.

Na América Latina, na Índia e no Oriente Médio, a economia deverá seguir sofrendo com a pandemia, que ainda é bem preocupante. O número de novos casos de Covid-19 continua subindo, sem sinais de estabilização. Mesmo assim, o processo de flexibilização gradual das medidas de distanciamento social está em curso em vários países e o risco de reabertura prematura existe, podendo ser necessário um novo período de fechamento em algumas regiões. A economia brasileira está passando, com certa defasagem, pelo mesmo processo experimentado pelos países desenvolvidos.

Setor externo brasileiro

De janeiro a maio de 2020, as exportações brasileiras totalizaram US\$ 84,5 bilhões e tiveram queda de -7,2% em relação aos cinco primeiros meses de 2019. As exportações de maio retraíram -12,9% em relação ao mesmo período de 2019. Este mês reforçou uma

Panorama econômico

tendência observada para 2020 de crescimento das exportações brasileiras de *commodities* do setor agropecuário para a Ásia e de redução do volume de bens exportados para os outros mercados de destino.

As importações brasileiras de janeiro a maio caíram -2,5% em relação ao mesmo período do ano passado. A redução das importações em 2020 foi menor do que a observada para as exportações (-7,2%), o que pressionou negativamente o saldo da balança comercial, que apesar de positivo em US\$ 15,6 bilhões, registrou queda de -23,3% em relação ao acumulado de janeiro a maio de 2019.

Segundo o Ideies, tem contribuído para esses resultados as incertezas no cenário externo que estão contraindo o comércio mundial e a forte desvalorização do real.

Setor externo capixaba

No Espírito Santo, as exportações em maio alcançaram US\$ 398,0 milhões, o que representa uma queda de -32,6% em relação ao mesmo mês de 2019.

O valor das exportações no acumulado de janeiro a maio passou de US\$ 3,0 bilhões em 2019 para US\$ 2,3 bilhões neste ano, redução de 24,5%. Mesmo com o aumento de 45,4% das exportações para a China nesse período, a queda de 15,8% para os Estados Unidos e as reduções em outros mercados de destino tiveram um impacto significativo no valor total.

As importações do Espírito Santo em maio somaram US\$ 764,0 milhões, aumento de 34,0% em relação ao mesmo mês de 2019. No acumulado de janeiro a maio de 2020, as importações tiveram uma alta de 13,2% em relação ao ano anterior, mesmo com uma redução significativa do volume (-26,5%).

Balança Comercial do Espírito Santo Valor (em bilhões de US\$) acumulado de janeiro a maio

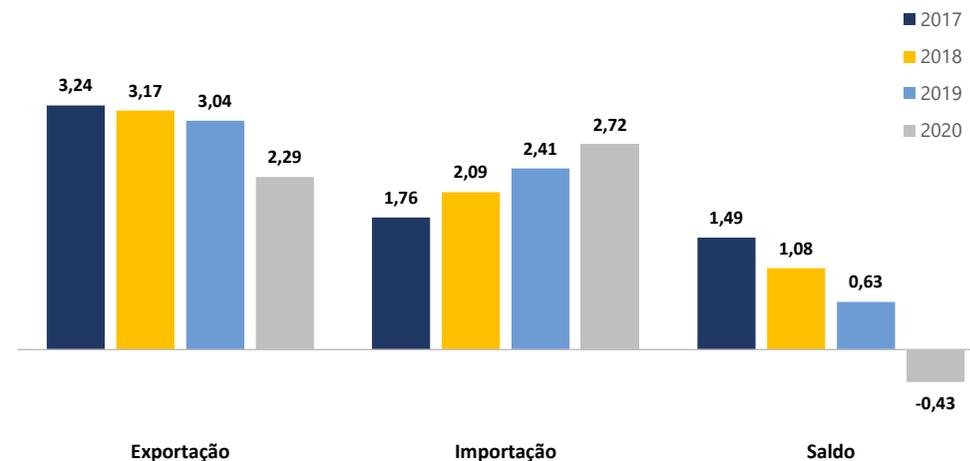


Gráfico 29 | fonte: Funcex e Ministério da Economia, Indústria, Comércio Exterior e Serviços. Elaboração: Ideies/ Findes

Panorama econômico

Com esse aumento das importações e queda das exportações em maio, a deterioração do saldo da balança comercial do Espírito Santo no ano de 2020 alcançou um déficit de US\$ 430,1 milhões.

A retração das exportações capixabas em 2020 é resultado de quedas em todos os grupos de produtos. O minério de ferro, principal produto da pauta, teve uma forte contração do valor (-40,8%). Os óleos brutos de petróleo acumulam queda de -49,4%. O café, apesar do aumento do volume exportado, registrou queda de -5,9% no valor.

ATIVIDADE ECONÔMICA

No Brasil, as medidas financeiras de enfrentamento à pandemia mostram que até junho a União desembolsou 43,5% do total de R\$ 404,18 bilhões que deverão ser destinados ao combate da doença e aos seus impactos econômicos. Segundo o monitoramento do Tesouro Nacional² os principais dispêndios se deram com o Auxílio Emergencial (R\$ 95,53 bilhões), com o auxílio a estados e municípios (R\$ 21,64 bilhões) e com a concessão de financiamento para pagamento de folha salarial das empresas (R\$ 17,00 bilhões).

A última projeção Focus em 26/6/2019 para o PIB de 2020 fechou em -6,54%. Em 19/6/2020, a expectativa mais otimista para o PIB deste ano era de -3,83% e a mais pessimista era de -11,00%, enquanto a mediana era de -6.50%.

² - Confira o monitoramento atualizado em: www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/painel-de-monitoramentos-dos-gastos-com-covid-19.

Projeção PIB/2020 – Variação (%) anual*

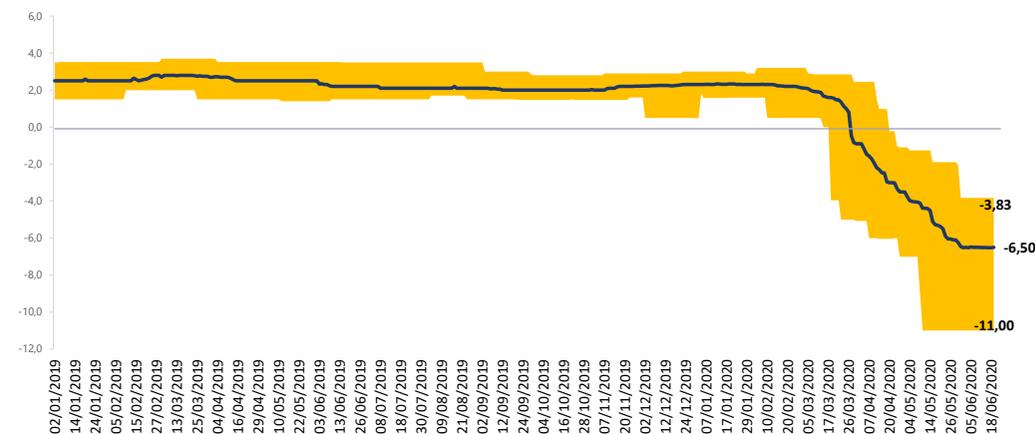


Gráfico 30 | fonte: Bacen – Relatório Focus. Elaboração: Ideies/Findes

*A linha azul representa a mediana agregada das projeções do Focus, enquanto a área hachurada representa valores máximos e mínimos

O índice de atividade econômica, mensurado pelo IBC-BR do Banco Central, registrou forte queda mensal de -9,7% no país entre março e abril, primeiro mês em que os efeitos econômicos da pandemia de Covid-19 foram sentidos por completo. Na comparação contra abril de 2019 a queda foi de -15,1% e no acumulado em 12 meses a atividade econômica brasileira, medida pelo indicador, tem alta de 0,52%.

No Espírito Santo, o IBCR-ES também apresentou resultados negativos em todas as comparações. Houve queda mensal de 6,8% na passagem de março para abril e de 11,6% na comparação contra abril de 2019. Nos quatro primeiros meses de 2020 a queda do indicador foi de 4,9%, quando comparado ao mesmo período do ano anterior. Já no acumulado em 12 meses, a atividade econômica capixaba apresentou recuo de 3,4%.

Segundo o Ideies, o impacto na economia no mês de abril se deu em todos os setores produtivos e de maneira muito significativa, tanto no Brasil quanto no Espírito Santo. Segundo as pesquisas mensais do IBGE, a indústria, o comércio e os serviços tiveram resultados negativos no país e no estado nas comparações de abril de 2020 contra o mês anterior e contra abril de 2019. O resultado acumulado nos quatro primeiros meses do ano também é negativo em todos os setores, em relação ao mesmo período do ano passado.

Indicadores Econômicos (variações %)

Indicadores Mensais	Abr 2020 Mar 2020 ¹	Abr 2020 Abr 2020	Acumulada no ano	Acumulada em 12 meses
Índice de atividade econômica (IBC-BR)	-9,7	-15,1	-4,2	-0,5
Índice de atividade econômica regional ES	-6,8	-11,6	-4,9	-3,4
Produção Física da Indústria (PIM-PF) Brasil	-18,8	-27,2	-8,2	-2,9
Produção Física da Indústria (PIM-PF) ES	-16,7	-23,9	-15,9	-17,6
Volume de vendas do comércio (PMC) Brasil	-16,8	-16,8	-3,0	0,7
Volume de vendas do comércio (PMC) ES	-17,9	-17,8	-2,9	1,3
Volume de vendas do comércio varejista ampliado ² - Brasil	-17,5	-27,1	-6,9	0,8
Volume de vendas do comércio varejista ampliado ² - ES	-23,4	-28,0	-3,8	1,9
Volume de vendas de serviço (PMS) - Brasil	-11,7	-17,2	-4,5	-0,6
Volume de vendas de serviço (PMS) - ES	-4,4	-14,3	-5,3	0,5

Tabela 06 | fonte: IBGE e Banco Central do Brasil. Elaboração: Ideies/Findes.

1 - Valores com ajuste sazonal.

2 - Comércio Varejista Ampliado, que abrange os segmentos Veículos, Motos e Peças; Material para Construção e Varejo Registro

Os dados referentes a abril confirmaram as expectativas por um aumento dos impactos da pandemia que já haviam sido mostrados no resultado do PIB brasileiro do primeiro trimestre. Divulgado no fim de maio, o PIB do país teve queda de -1,5% em comparação ao último trimestre de 2019.

Para o Espírito Santo foi divulgado em 4 de junho o cálculo da estimativa da atividade econômica do Estado no primeiro trimestre, mensurado pelo IAE-Findes³, que apresentou queda de 0,8% na comparação contra o trimestre anterior.

Já na comparação contra o primeiro trimestre de 2019 o desempenho capixaba foi inferior ao do Brasil, com quedas de -2,0% e de -0,3%, respectivamente. No acumulado dos últimos quatro trimestres, o estado apresenta uma retração de -2,6% na sua atividade econômica, enquanto no país o PIB ainda acumula um crescimento de 0,9%.

Na comparação de abril de 2020 contra o mesmo mês de 2019, a produção da indústria nacional retraiu -27,2%, recorde de queda na série histórica na variação mês com o mesmo mês do ano anterior. Todas as categorias econômicas registraram redução de produção, destacando-se a retração de -85,0% nos bens de consumo duráveis e de -52,5% nos bens de capital.

Ao todo, 22 dos 26 ramos pesquisados sofreram redução na variação interanual no país. Com destaque para: veículos automotores, reboques e carrocerias (-92,1%); máquinas e equipamentos (-41,3%); bebidas (-50,7%); e confecção de artigos do vestuário e acessórios (-64,9%).

3 - O IAE-Findes é um Indicador de Atividade Econômica do Espírito Santo, que busca reproduzir os cálculos sobre a atividade econômica do estado a partir das metodologias do IBGE para o PIB oficial. O IAE-Findes consiste em uma estimativa trimestral, com abertura setorial, da evolução do PIB capixaba para o período analisado.

Indicadores de atividade econômica – 1º trimestre 2020

Indicadores Trimestrais	1º trim. 2020 4º trim. 2019 ¹	1º trim. 2020 1º trim. 2019	Últimos 4 trim. 4 trim. anteriores	Acumulada ao longo do ano
IAE-Findes (%)	-0,8	-2,0	-2,6	-2,0
PIB Brasil (%)	-1,5	-0,3	0,9	-0,3

Tabela 07 | fonte: Ideies/Findes e IBGE. Elaboração: Ideies/Findes

*Valores com ajuste sazonal

PIB trimestral – Variação (%) contra trimestre anterior (com ajuste sazonal)

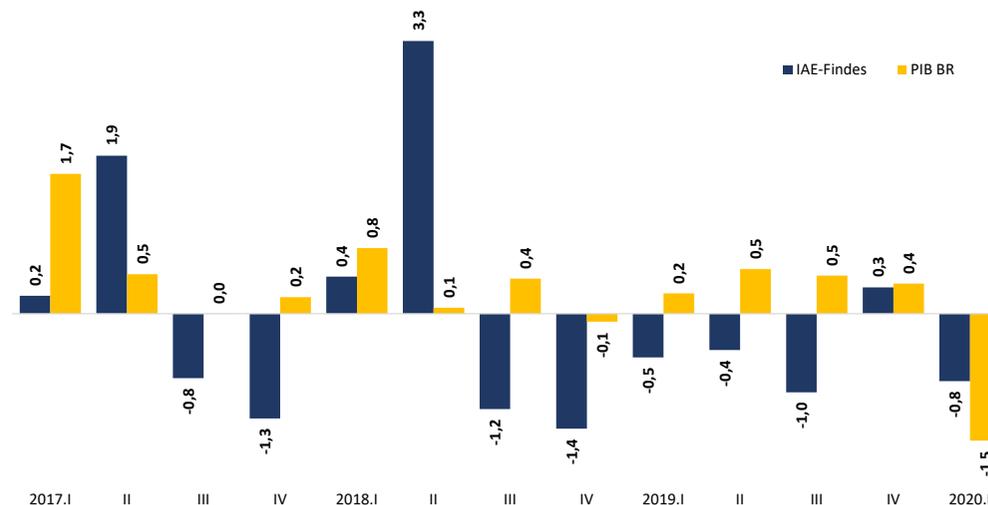


Gráfico 31 | fonte: IBGE; Ideies/ Findes. Elaboração: Ideies/ Findes

Na passagem de março para a abril, a indústria nacional retraiu -18,8%, menor variação percentual mês contra mês imediatamente anterior desde o início da série histórica em 2002.

No Espírito Santo, a indústria na passagem de março para abril de 2020 retraiu -16,7%, 7ª maior recuo entre as localidades pesquisadas. Com esse resultado, o índice da produção industrial do estado atingiu o menor patamar da série história da PIM-PF iniciada em 2002. Segundo o Ideies, a indústria capixaba já estava em uma trajetória de declínio desde 2019, registrando alguns meses de crescimento pontual. A crise provocada pelo Covid-19 aprofundou ainda mais a redução da produção nesse setor.

Na relação abril de 2020 contra abril de 2019, a produção da indústria geral no Espírito Santo caiu -23,9%, 16ª queda consecutiva nessa base de comparação interanual.

De acordo com o Ideies, além das medidas de distanciamento social adotados no estado, 4 das 5 atividades pesquisadas pela PIM-PF no estado⁴ tiveram seu desempenho influenciado pela demanda mundial por *commodities*. Isso ocorre porque parte relevante da produção industrial capixaba está direcionada ao mercado externo.

Nessa base de comparação, a indústria extrativa retraiu -20,8%, puxada pela menor produção de minério de ferro pelletizado, óleos brutos de petróleo e gás natural. A produção dessas *commodities* foram impactadas pela queda da demanda mundial, o que refletiu nos preços internacionais desses produtos em abril. A indústria de transformação caiu -26,3% na relação de abril deste ano com o mesmo mês de 2019. Entre as atividades desse setor, apenas a fabricação de celulose, papel e produtos de papel registrou crescimento de 11,5%.

A maior queda interanual ocorreu na metalurgia (-36,0%), resultado que já traz os impactos da redução da operação no alto-forno nº 3 da planta Tubarão da ArcelorMittal no Espírito Santo. A perda de dinamismo nessa atividade está relacionada com a contração na demanda mundial por aço, reflexo dos impactos do Covid-19.

O Ibre/FGV espera uma recuperação muito gradual no segundo semestre, o que deve levar a uma queda do PIB de 6,4% no ano, com efeitos devastadores no mercado de trabalho, com aumento expressivo da taxa de desemprego (18,7% na média do ano) e redução

4 - A exceção é a fabricação de produtos alimentícios que tem a maior parte da produção voltada para o abastecimento do mercado doméstico.

sem precedentes da massa ampliada de rendimentos (contração de 9%), já considerando todas as políticas adotadas para amenizar a queda de renda das famílias brasileiras.

Chama atenção a heterogeneidade do choque atual entre as atividades de cada setor. A queda da produção industrial ficou muito mais concentrada em bens de capital e bens duráveis, que claramente responderam à forte redução de demanda por esses produtos refletida nos resultados do varejo. Vestuário, móveis, eletrodomésticos e veículos lideraram a queda nas vendas. No lado dos serviços, destaca-se a segunda queda consecutiva muito intensa dos serviços prestados às famílias, cuja participação no PIB é consideravelmente maior do que na pesquisa mensal do IBGE.

Mercado de crédito

Dados do Banco Central (BC) mostram que, desde o início da pandemia, as concessões de crédito acumuladas por semana – da semana 11 à semana 23 (9 de março a 5 de junho de 2020), alcançaram R\$ 617,7 bilhões, crescimento de 22,1% contra o mesmo período do ano anterior. As concessões para as empresas totalizaram R\$ 441,1 bilhões e para as famílias R\$ 176,6 bilhões, alta de 29,4% e 7%, respectivamente. Das concessões totais, 71,4% foram destinadas às empresas.

O mercado de crédito no Espírito Santo totalizou R\$ 55,2 bilhões em abril, retração de 0,1% em comparação com março, devido à queda do crédito com famílias (-2,3%). A carteira de crédito com empresas alcançou R\$ 24,0 bilhões, alta mensal de 2,8%.

Expectativas de empresários e consumidores

Depois de despencar para os menores níveis históricos em abril, os índices de confiança no país subiram em maio e avançaram de forma mais expressiva na prévia de junho, puxados pela melhora das expectativas. Com os dados da prévia de junho, o Índice de Confiança Empresarial (ICE) teria recuperado, no bimestre maio-junho, 60% das perdas observadas em março e abril, e o Índice de Confiança do Consumidor (ICC), 43%. A recuperação ocorre a partir da melhora das expectativas que, assim como os índices agregados, também avançaram de forma mais consistente entre as empresas que entre consumidores.

Na prévia de junho foi registrado também um aumento um pouco mais expressivo dos indicadores de situação atual (ISA) dos empresários e uma primeira alta do ISA dos consumidores. Esse resultado sinaliza que a flexibilização das medidas restritivas de isolamento em muitos estados pode estar contribuindo para uma melhora da percepção de empresas sobre o momento presente e reduzindo o pessimismo com relação à evolução dos negócios nos próximos meses, ainda que persista um quadro de grandes incertezas.

O nível de expectativa do empresário industrial sobre a economia, medido pelo ICEI (Índice de Confiança do Empresário Industrial) no Espírito Santo aumentou de 7,0 pontos na passagem de maio para junho, resultado um pouco melhor que o do Brasil (+6,5 pontos). Mas, apesar dessa melhora, ao permanecer abaixo da linha dos 50 pontos o indicador continua revelando um pessimismo dos industriais frente à economia e às expectativas para os próximos seis meses.

Mercado de trabalho

A análise dos dados recentes da PNAD Contínua e do Caged revelam grande impacto da pandemia sobre o mercado de trabalho. A taxa de desemprego da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) do trimestre terminado em abril de 2020 registrou o nível de 12,6%, mantendo-se estável em relação ao mesmo trimestre móvel do ano anterior. No trimestre terminado em abril, a taxa de desocupação registrou pequeno aumento em relação ao trimestre findo um mês antes, de 0,4 ponto percentual, mas a queda interanual da População Ocupada foi de 3,4% – chegando a 9,3% na PNAD Contínua mensalizada de abril. O Caged, por sua vez, registrou saldo negativo de mais de 1 milhão de empregos entre março e abril, levando o volume de empregos formais

Índice de Confiança do Empresário Industrial (ICEI), Espírito Santo e Brasil

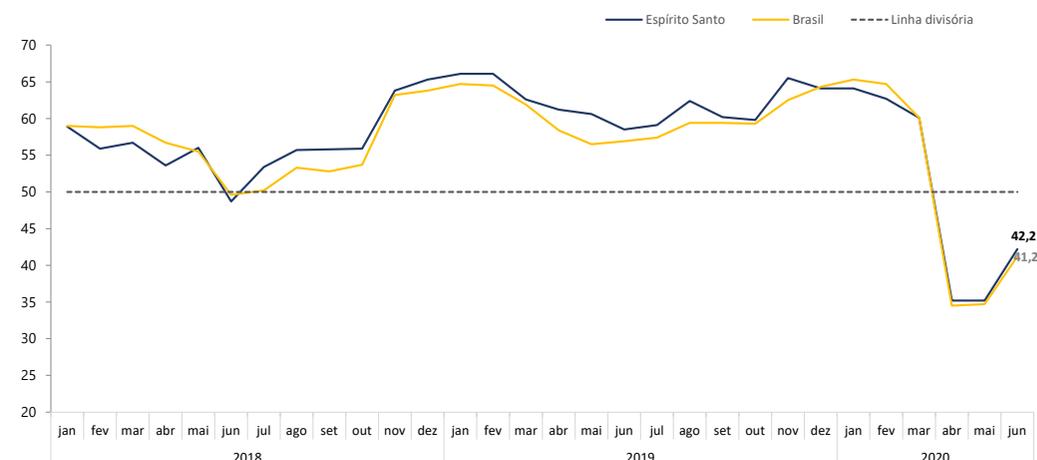


Gráfico 32 | fonte: Findes/ Ideies, CNI. Elaboração: Ideies/ Findes

Índice: 0 a 100 pontos. Valores acima de 50 pontos indicam confiança dos empresários.

Panorama econômico

no setor privado a um nível pior do que o do início da recuperação de 2018 – com nova queda projetada de 720 mil empregos em maio.

Inflação

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) foi de 0,26% em junho, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Houve alta após dois meses de deflação (queda nos preços): - 0,31% em abril e - 0,38% em maio. Entre os nove grupos de produtos e serviços pesquisados, os maiores preços dos combustíveis e de alimentos, além de medicamentos, foram os principais responsáveis pela aceleração do IPCA.

O IPCA na Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV) foi de +0,56% em junho na comparação com maio, acima da média nacional. As elevações mais expressivas ocorreram nos grupos Artigos de residência (+2,30%) e Habitação (+1,58%).

Política Monetária

No mês de junho, a reunião do Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil (Copom) deliberou, por unanimidade, por uma redução de 0,75 p.p. na Selic, o que estabelece uma nova mínima histórica para a taxa básica de juros do país, aos 2,25% a.a. Em nota⁵, o Comitê ressaltou o cenário externo desafiador para economias emergentes, em razão dos efeitos da pandemia do Covid-19 sobre a desaceleração do crescimento global.

5 - Nota completa do Copom: <https://www.bcb.gov.br/detalhenoticia/17095/nota>.

Evolução da Selic, IPCA, acumulado de 12 meses de Juros Reais

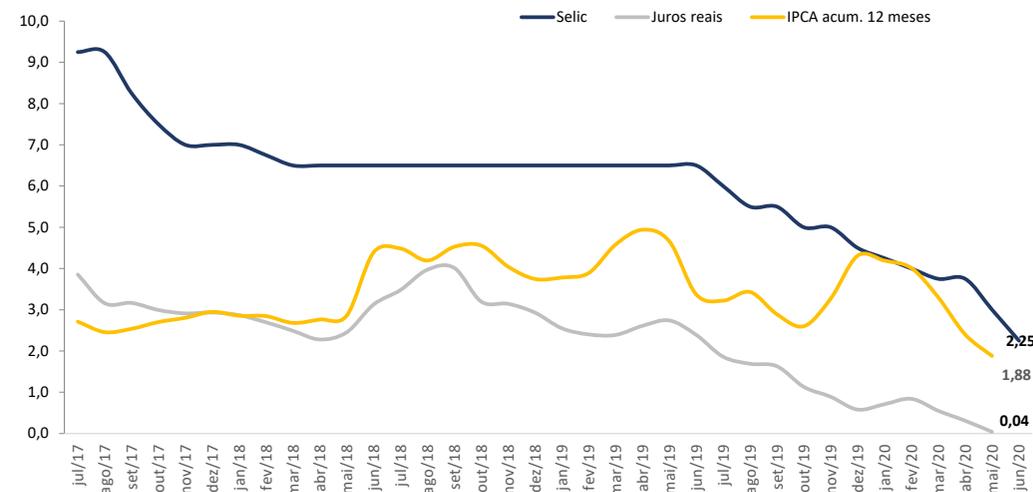


Gráfico 33 | fonte: Banco Central do Brasil; IBGE; LCA. Elaboração: Ideies/Findes

Para o cenário interno, o Copom apontou que a queda do PIB no primeiro trimestre foi a maior desde 2015, tendo refletido apenas os efeitos iniciais da pandemia, que deverão ser ainda mais fortes no segundo trimestre, como sugerem os indicadores recentes de atividade econômica. Além disso, as diversas medidas de inflação se encontram abaixo dos níveis compatíveis com o cumprimento das atuais metas de inflação. O Comitê apontou que, neste momento, a conjuntura econômica continua a prescrever estímulo monetário extraordinariamente elevado, mas reconhece que o espaço remanescente para eventual ajuste futuro é pequeno e, se ocorrer, deverá ser residual.

Petróleo

De acordo com os dados da ANP, a extração de petróleo e gás natural (P&G) do Espírito Santo aumentou 11,4% na passagem de abril para maio. Esse crescimento ocorreu, principalmente, pelo aumento da extração em Jubarte após um período de interrupção das atividades na plataforma P-58, que opera nesse campo, por causa do contágio por Covid-19 em uma parcela da tripulação.

Na passagem de abril para maio os preços⁶ do petróleo voltaram a subir, o *Brent* passou de US\$ 19,3 para US\$ 37,7 (variação de 94,8%) e o *WTI* foi de US\$ 19,6 para US\$ 35,5 (variação de 81,4%).

⁶ - O petróleo Brent se refere a cotação do barril no mercado global, enquanto o WTI (West Texas Intermediate) é a cotação do barril no mercado norte americano.

Panorama Fiscal

Brasil

A queda da atividade econômica durante o período da pandemia segue afetando a arrecadação do país. Segundo a Receita Federal, as quedas tanto no acumulado do ano quanto no desempenho de maio têm ligação, principalmente, com os diferimentos (adiamentos) dos prazos de pagamento de tributos, com destaque para o Cofins e PIS/Pasep e para as receitas previdenciárias referentes ao Simples Nacional e à Contribuição Previdenciária Patronal.

De janeiro a maio deste ano, a arrecadação federal totalizou R\$ 577,20 bilhões, valor que apresenta uma queda de 11,9% em relação ao registrado no mesmo período do ano passado. Considerando apenas o mês de maio, a arrecadação federal somou R\$ 77,41 bilhões, um decréscimo real de -32,9% em relação ao mesmo mês do ano passado e de -23,2% em relação a abril.

A pior arrecadação dos últimos dez anos, junto com uma possível retomada mais lenta da economia, deverá agravar mais os resultados primários futuros da União.

O enfrentamento da pandemia pelo governo federal, mediante medidas de socorro financeiro à população, às empresas e aos entes subnacionais, comprometeu o resultado primário do governo central. Nas receitas, pagamentos de diversos tributos tiveram prazos prorrogados, totalizando queda da arrecadação da ordem de R\$ 110 bilhões no curto prazo.

Arrecadação das Receitas Federais de janeiro a maio

em R\$ bilhões (a preços de maio de 2020)

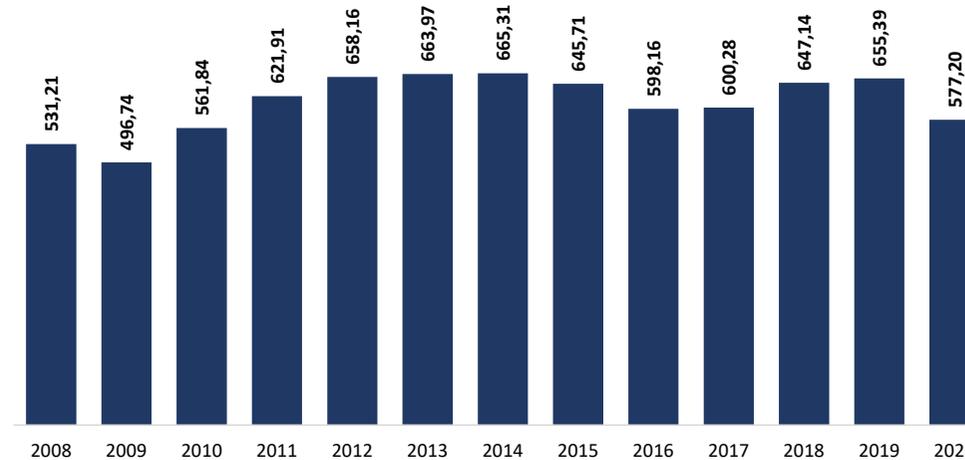


Gráfico 34 | fonte: Ministério da Economia – Receita Federal. Elaboração: Ideies/ Findes

Os maiores impactos sobre o resultado primário se concentram, porém, nas despesas, onde são da ordem de R\$ 399 bilhões. Destacam-se o auxílio emergencial, os repasses a estados e municípios, gastos para a manutenção do emprego e com linhas de crédito para empresas, além dos gastos com saúde.

Finanças públicas do ES

A arrecadação estadual voltou a crescer em junho, impulsionada pela Ajuda da União para combater os efeitos da pandemia, registrando R\$ 1.572,4 milhões. O aumento da receita total arrecadada no mês foi de 10,82% em relação a junho de 2019.

Registra-se que o ingresso de recursos federais, decorrentes da ajuda federal, totalizou R\$ 281,6 milhões (R\$ 226,3 milhões referente ao programa federativo, R\$ 37,6 milhões de recomposição do FPE, e R\$ 17,7 milhões de Transferência extraordinária ao SUS - Covid19). Sem essa ajuda, a receita teria uma queda de 9,02% em relação ao mesmo mês do ano anterior.

As despesas continuam a trajetória de alta, embora tenham desacelerado em junho. As despesas liquidadas no mês cresceram 3,97% em relação ao mesmo mês do ano anterior, alcançando R\$ 1.381,78 milhões. No acumulado do ano, as despesas liquidadas cresceram 5,65%, ligeiramente abaixo dos 6,01% observado em maio.

Impacto das mudanças previdenciárias na execução orçamentária e financeira do Estado em 2020

Histórico recente

Para se adequar à reforma da previdência aprovada pelo Congresso Nacional por meio da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o Estado aprovou as seguintes Leis Complementares Estaduais:

- **LCE nº 931**, de 3 de dezembro de 2019, que aumentou a alíquota de contribuição previdenciária dos segurados do ES-Previdência de 11% para 14%
- **LCE nº 938**, de 9 de janeiro de 2020, que reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores (RPPS) do Estado do Espírito Santo, legalmente designado pela sigla ES-Previdência.

Além disso, para se adequar à legislação federal, o Estado, por meio da **LCE nº 943**, de 13 de março de 2020, criou o Sistema de Proteção Social dos Militares. O reflexo foi a saída dos militares (Polícia Militar e Corpo de Bombeiros) do ES-Previdência (Fundos Financeiro e Previdenciário) e a criação do **Fundo de Proteção Social dos Militares**, sob a gestão do IPAJM, com a finalidade de manter os benefícios de inatividade dos militares e das pensões militares.

assuntos gerais | **Em foco:** mudanças na previdência do Estado

Esse novo fundo será custeado com as contribuições pagas pelos militares e seus pensionistas e recursos do Tesouro, sem a contribuição patronal do Estado. Os Militares estaduais ativos arcarão com a contribuição de 9,5% a contar de 1º de janeiro de 2020, contra uma alíquota de 14% dos segurados civis. Além disso, houve a criação de regras de passagem a reserva com integralidade e paridade e ampliação do rol de beneficiários da pensão militar

Em 27 de março de 2020, na tentativa de obter recursos adicionais para enfrentar a crise causada pela pandemia do Covid-19, o Estado editou a **LCE nº 945**. Em suma, essa lei reduziu o valor da contribuição patronal mensal compulsória dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e demais órgãos autônomos, do percentual de 22% para 14%.

Principais impactos na composição do ES-Previdência

A LC Estadual nº 943/2020, ao instituir o Fundo de Proteção Social para os Militares, a partir de março de 2020, alterou a composição das massas dos Fundos Previdenciário e Financeiro. Os impactos podem ser assim resumidos:

Prejuízo na capitalização do Fundo Previdenciário

De uma forma resumida:

- O Plano Previdenciário perderá 6.166 segurados ativos, ou 29,52% do total da base. Ou seja, aproximadamente 30% do esforço para capitalização do ES-Previdência foi retirado da previdência estadual, considerando que o Fundo Previdenciário será o plano de benefícios permanente do Estado ao fim do Fundo Financeiro - em extinção.

Impactos na quantidade de segurados ativos do Plano Previdenciário

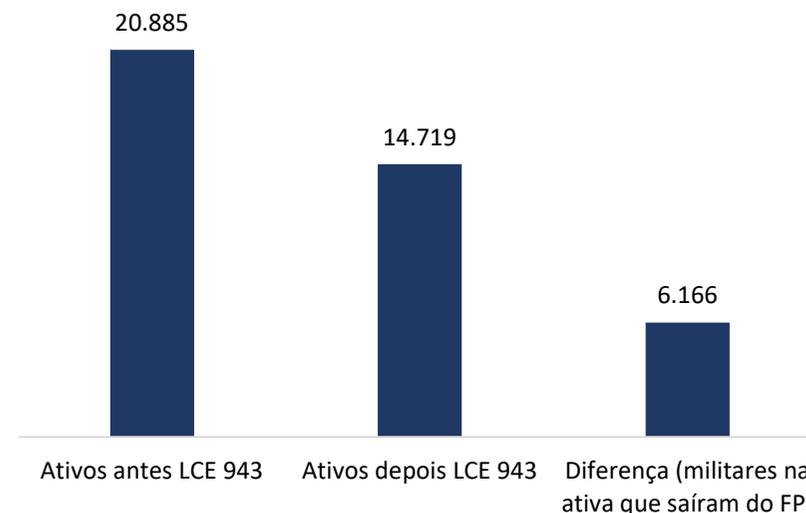


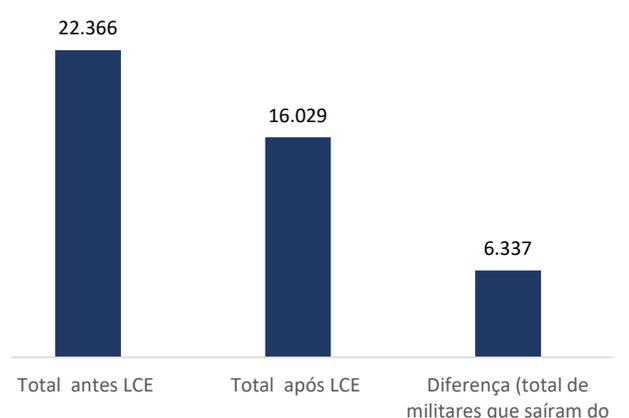
Gráfico 35 | fonte: IPAJM (Base de dados encaminhada para o atuário. Data base setembro/2019).

assuntos gerais | **Em foco:** mudanças na previdência do Estado

O impacto da saída dos ativos é grande para o Fundo Previdenciário, tendo em vista que esses servidores contribuem durante sua vida laboral para o sistema a fim de que os recursos sejam capitalizados e que sejam formadas reservas suficientes para o pagamento dos benefícios no futuro.

Considerando o total de segurados do Fundo Previdenciário (incluindo inativos e pensionistas), haverá uma perda de 6.337 segurados, ou 28,33% do total.

Impactos na quantidade de segurados do Plano Previdenciário

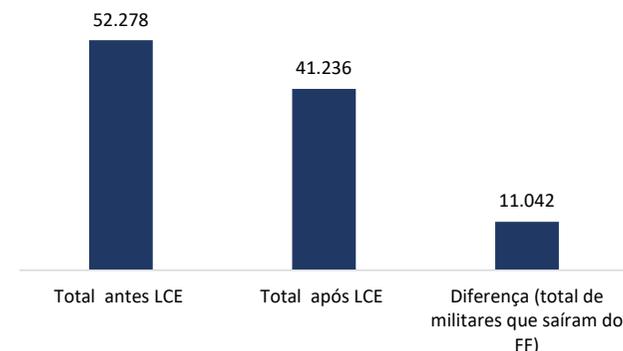


Prejuízo no esforço para transição para um regime equilibrado

De forma semelhante, ao se retirar os militares do Fundo Financeiro, haveria um importante impacto negativo para as finanças do Estado. Isso porque o Fundo Financeiro é considerado o custo de transição para um regime capitalizado. Assim, trata-se de um plano fechado e em extinção com aportes financeiros do Tesouro Estadual e o pagamento do seu último benefício representaria a passagem para um plano saudável e capitalizado, sem a necessidade de aportes das finanças do Estado.

O Fundo Financeiro perdeu 11.042 segurados, ou 21,12% do total.

Impactos na quantidade de segurados do Plano Financeiro



assuntos gerais | **Em foco:** mudanças na previdência do Estado

Do total do impacto, o Fundo Financeiro perdeu 29,27% dos servidores ativos, que contribuíram ao Fundo e consequentemente reduzia o valor do aporte do Estado para cobertura da insuficiência financeira.

O ES-Previdência, no agregado, terá uma **perda total de 17.379 vínculos**, ou 23% do total de segurados.

Impactos na quantidade de segurados do ES-Previdência

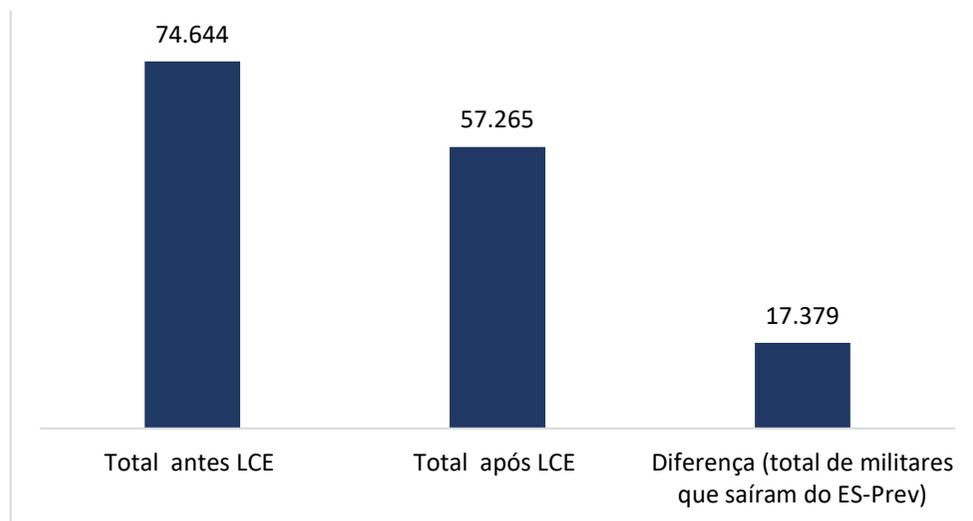


Gráfico 37 | fonte: IPAJM (Base de dados encaminhada para o atuário. Data base setembro/2019).

O ES-Previdência, que antes possuía 33.055 **vínculos ativos**, passou a ter 23.381 (70,73% do total anterior), relativo aos vínculos civis, diante da redução de 9.674 servidores (29,27% do total anterior), relativos aos segurados militares. Esses militares da ativa ingressarão em um fundo de repartição simples, com contribuição previdenciária mais baixa que os servidores civis, sem a contribuição patronal, e, ao ingressarem na reserva, terão seus proventos arcados com recursos do Tesouro Estadual.

Sintetizando, tem-se os seguintes impactos no quantitativo de segurados:

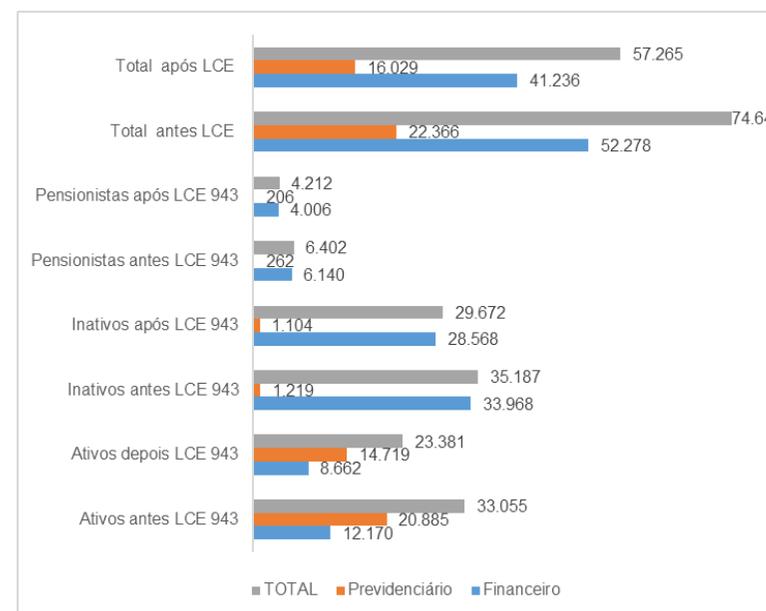


Gráfico 37A | fonte: IPAJM (Base de dados encaminhada para o atuário. Data base setembro/2019).

Impactos orçamentários e financeiros nos Fundos com a criação do Fundo dos Militares

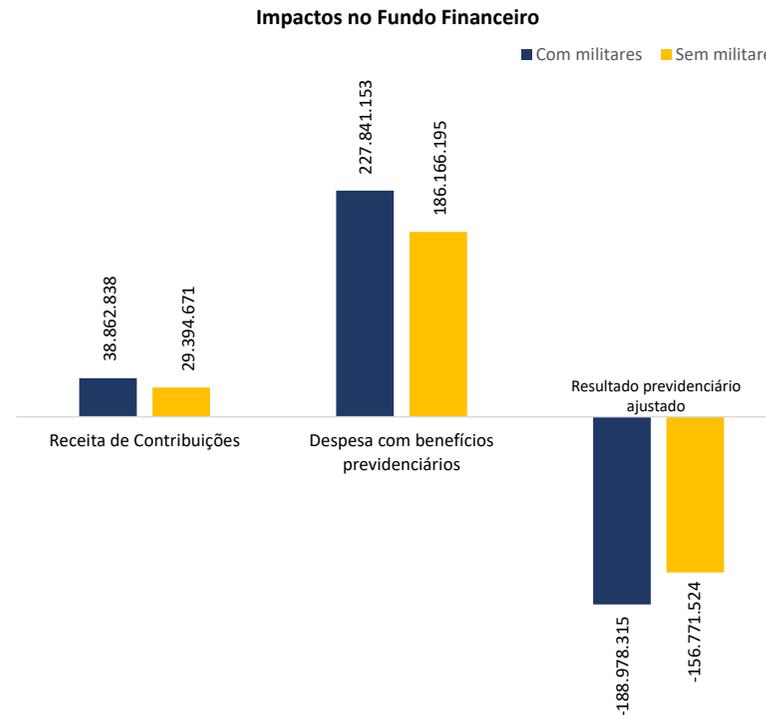
Aumento na necessidade de aporte no Fundo Financeiro em relação aos servidores civis

Com a criação do Fundo dos Militares, estima-se uma queda de arrecadação da receita de contribuição previdenciária do Fundo Financeiro da ordem de R\$ 9.468.167/mês, ou 24,36%. As despesas com benefícios previdenciários do fundo reduziram R\$ 41.674.958, ou 18,29%. Já o déficit do Fundo reduziu R\$ 32.206.791/mês ou 17,04%.

Assim, conclui-se:

- Queda na arrecadação do Fundo Financeiro foi proporcionalmente superior que a queda das despesas com benefícios pela saída dos militares;
- Aumento proporcional do aporte do Poder Executivo para a cobertura das insuficiências financeiras dos segurados civis.

Ou seja, se o Estado já fazia um importante esforço para cobrir o déficit desse fundo, a saída dos militares agrava de maneira proporcional o déficit em relação aos segurados civis. Isso tem explicação tendo em vista a característica da carreira militar. Conforme visto, o Fundo Financeiro perdeu 29,27% dos segurados ativos, que contribuía para o plano e reduziam o valor do aporte. Assim, a saída dos militares foi prejudicial ao Fundo.



Perda no ritmo de capitalização do Fundo Previdenciário

Com a criação do Fundo dos Militares, estima-se uma queda de arrecadação da receita de contribuição previdenciária do Fundo Previdenciário da ordem de R\$ 7.230.073/mês, ou 21,37%. As despesas com benefícios previdenciários do fundo reduziram R\$ 375.612, ou 5,72%. Já o superávit do Fundo reduziu R\$ 6.854.461/mês ou 25,14%.

A queda na arrecadação do Fundo Previdenciário foi proporcionalmente superior que a queda das despesas com benefícios pela saída dos militares, ocasionando, na prática, uma redução na capitalização do plano. O Fundo Previdenciário perdeu 29,52% dos segurados ativos, que contribuíam para o plano e auxiliavam de forma importante na capitalização do plano. Assim, a saída dos militares também foi prejudicial ao Fundo.

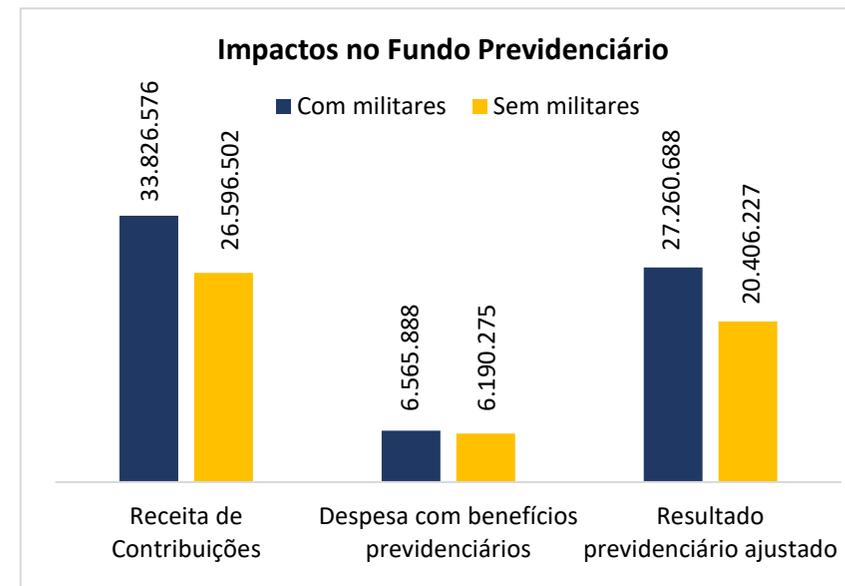


Gráfico 39 | fonte: Balancete contábil de verificação mensal dos meses de fevereiro e março de 2020/ UG: 600211 - Fundo Previdenciário.

Impactos orçamentários e financeiros nos Fundos decorrentes das alterações de alíquotas

O Estado editou as LCE 931/2019 e 945/2020 que alterou a alíquota de contribuição previdenciária dos segurados de 11% para 14% e reduziu a alíquota patronal de 22% para 14%. Assim, a alíquota total (patronal e segurado) passou de 33% para 28% após as leis complementares.

Apesar da queda de 5% na base total de contribuição, os efeitos são diferentes para os fundos, considerando as diferenças existentes nas bases de cálculo de contribuição para os servidores ativos e inativos e pensionistas. Abaixo será informado os impactos dessas leis nos referidos fundos.

Aumento da necessidade de aporte no Fundo Financeiro

A receita de contribuições dos segurados passou a ser superior à receita de contribuição patronal para o Fundo Financeiro. A receita de contribuição patronal reduziu 35,94%, e a contribuição dos segurados aumentou 29,27%, representando uma queda de arrecadação de R\$ 1.919.333/mês, ou uma queda de 6,53% na arrecadação total da receita de contribuições dos segurados civis.

Com a queda de arrecadação das contribuições, naturalmente haverá uma necessidade maior de aporte ao Fundo Financeiro, que será coberto com recursos do Tesouro.

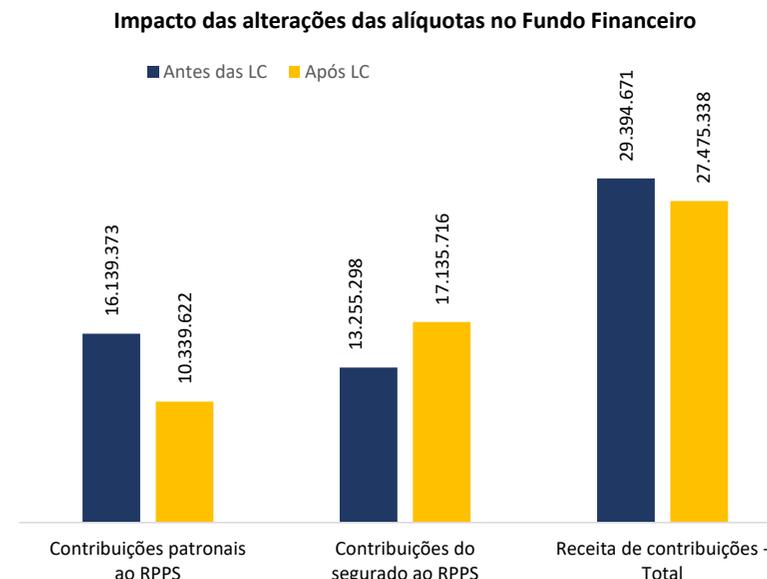


Gráfico 40 | fonte: Balancete contábil de verificação mensal de março e abril de 2020/ UG: 600210 - Fundo Financeiro.

Redução no ritmo de capitalização do Fundo Previdenciário

A receita de contribuição patronal reduziu 37,32%, e a contribuição dos segurados aumentou 25,32%, representando uma queda de arrecadação de R\$ 4.324.329/mês, ou uma queda de 16,26% na arrecadação total da receita de contribuições dos segurados civis.

Com a queda de arrecadação das contribuições, naturalmente haverá um reflexo negativo na capitalização do Fundo Previdenciário, necessário para a garantia de recursos suficientes para o pagamento dos benefícios futuros.

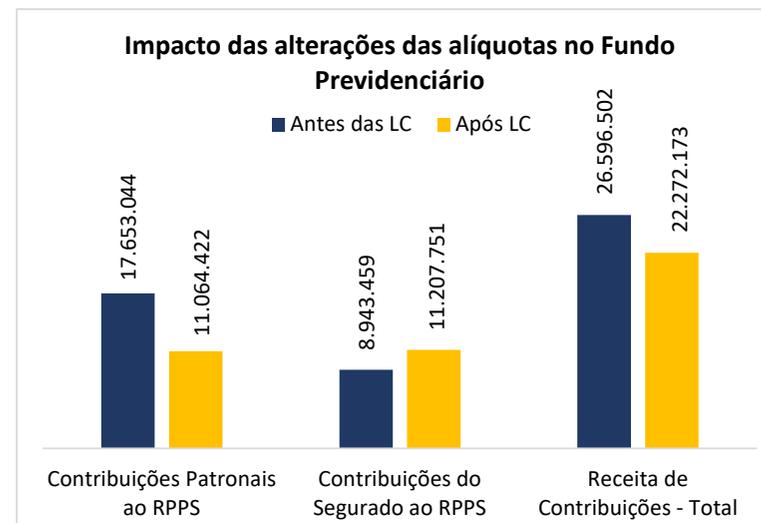


Gráfico 40A | fonte: Balancete contábil de verificação mensal de março e abril de 2020/UG: 600211 - Fundo Previdenciário.

Impactos orçamentários e financeiros consolidados no ES -Previdência decorrentes das LCE 931/2019, 943/2020 e 945/2020

Considerando o impacto trazido pela criação do Fundo de Proteção Social dos Militares, e ainda, pelas alterações nas alíquotas de contribuição previdenciária do ente e seguro, tem-se a seguinte estimativa de impacto nos fundos.

Aumento da necessidade de aporte para os servidores civis do Fundo Financeiro

No consolidado, ou seja, considerando todas as alterações ocorridas no sistema previdenciário, verifica-se uma redução de 32,67% na receita total de contribuições do Fundo Financeiro, ou uma queda de R\$ 13.154.736 na base mensal. As despesas previdenciárias do Fundo reduziram 22,16% ou R\$ 50.691.974 na base mensal, e o resultado previdenciário consolidado (déficit) reduziu 19,91%, ocasionando uma redução da necessidade de aporte do Fundo de aproximadamente R\$ 37,5 milhões/mês.

Contudo, pode-se concluir que mesmo com a redução do déficit do Fundo Financeiro pela saída dos militares, o impacto foi prejudicial para o fundo, com maior queda na arrecadação relativamente ao percentual de queda nas despesas pela saída dos militares. Assim, pode-se afirmar que o Estado terá que aportar um valor maior para os segurados civis, diante da expressiva queda de arrecadação no fundo.

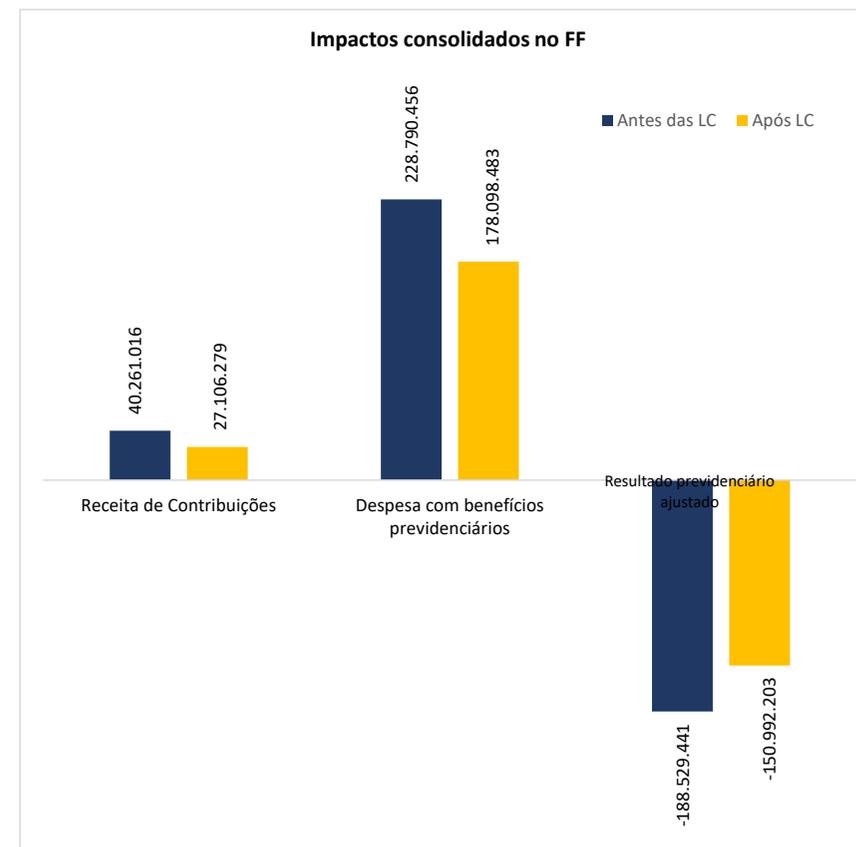


Gráfico 41 | fonte: Balancete contábil de verificação mensal de janeiro e maio de 2020/ UG: 600210 - Fundo Financeiro.

Queda na arrecadação do Fundo Previdenciário com prejuízo para sua capitalização

No consolidado, ou seja, considerando todas as alterações ocorridas no sistema previdenciário, verifica-se uma redução de 33,98% na receita total de contribuições do Fundo Previdenciário, ou uma queda de R\$ 11.398.678 na base mensal. As despesas previdenciárias do Fundo reduziram 13,56% ou R\$ 903.093 na base mensal, e o resultado previdenciário consolidado (superávit) reduziu 39,03%, ocasionando uma redução de novos ingressos para capitalização do Fundo de aproximadamente R\$ 10,5 milhões/mês.

Pode-se concluir que o impacto foi prejudicial para o fundo, face a maior queda na arrecadação relativamente ao percentual de queda nas despesas pela saída dos militares. Assim, pode-se afirmar haverá um prejuízo ao ritmo de capitalização do Fundo Previdenciário.

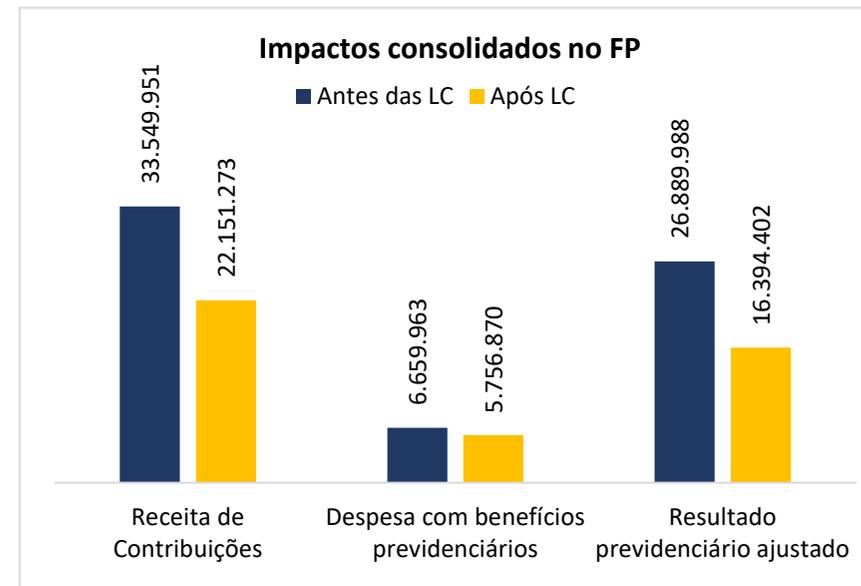


Gráfico 42 | fonte: Balancete contábil de verificação mensal de janeiro e maio de 2020/ UG: 600211 - Fundo Previdenciário.

Impactos orçamentários e financeiros no Fundo de Proteção Social dos Militares: aumento na despesa com benefícios dos militares

As contribuições ao Fundo são insuficientes para arcar com os benefícios dos militares. De março (mês de criação do Fundo) a maio de 2020, houve uma insuficiência apurada de R\$ 144.762.974.

Para esse fundo, chama-se a atenção que 55,66% do total de militares estão na ativa, que irão se aposentar com regras mais benéficas se comparados aos servidores civis, como integralidade e paridade. Além disso, foram criadas regras mais vantajosas e abrangentes de pensão para os militares, diferente das regras mais restritivas atuais aplicadas aos servidores civis.

Com isso, haverá um importante aumento da despesa com esse fundo nos próximos anos, com a necessidade de aporte do Tesouro pela insuficiência financeira do fundo, com trajetória ainda desconhecida.

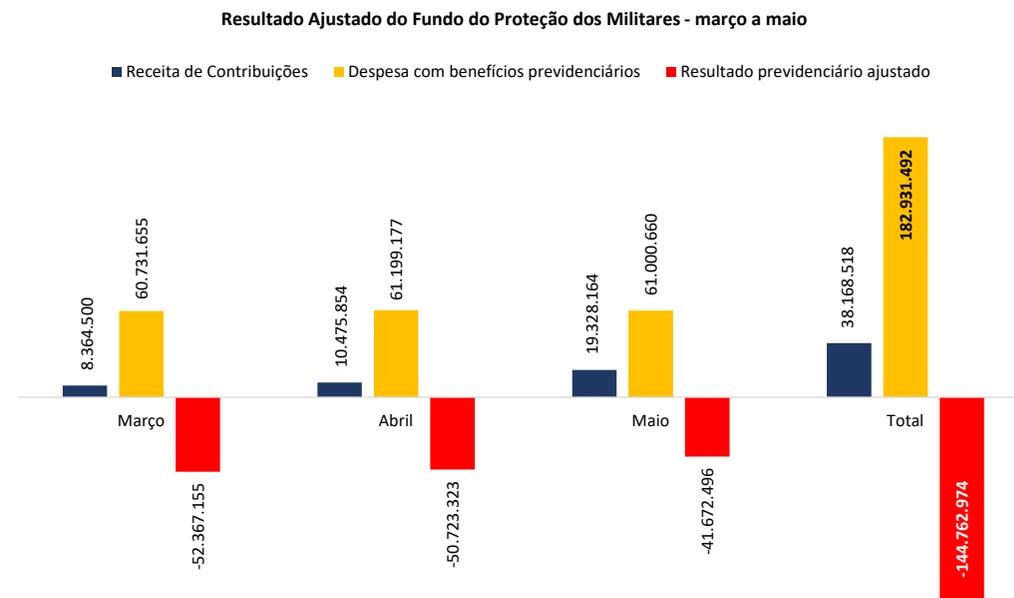


Gráfico 43

Fonte: Balancete contábil de verificação mensal de março a maio de 2020 / UG 600212 - Fundo de Proteção Social dos Militares

Conclusões

Estudo preliminar¹ do Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Previdência e Pessoal (NPPREV) do TCE-ES, apontou importantes riscos na previdência estadual com as alterações da legislação previdenciária capixaba:

- A redução na capitalização do Fundo Previdenciário ocasionado pelas alterações das alíquotas de contribuição previdenciária;
- O Fundo de Proteção Social dos Militares criou um regime de repartição simples permanente, decisão política que resulta na necessidade de cobertura de insuficiências financeiras durante toda a sua vigência, ora indefinida.
- O aumento no aporte previdenciário do Fundo Financeiro e do novo Fundo de Proteção Social dos Militares. O Estado está priorizando um sistema de repartição simples em contraponto ao sistema de capitalização, saudável para o equilíbrio da previdência.
- A expectativa de importante aumento com as despesas decorrentes da criação do Fundo de Proteção Social dos Militares, tendo em vista que foram instituídas regras benéficas se comparadas aos servidores civis, como integralidade e paridade, e, ainda, regras de pensão mais abrangentes.
- O Estado está desconsiderando a necessidade de um planejamento governamental de longo prazo² para as finanças do Estado, tendo em vista o comportamento progressivo e agressivo do sistema de repartição simples ao longo dos anos.

O estudo do NPPREV/TCE-ES permite concluir que as mudanças realizadas no sistema previdenciário, consideradas em seu conjunto, ampliam os riscos futuros para a sustentabilidade fiscal do Tesouro Estadual. Cabe destacar que alterações importantes, como a redução da alíquota patronal, foram realizadas sem estudos atuariais que a suportassem.

1 - Objetivos: 1) analisar as principais alterações trazidas pelas Leis Complementares Estaduais nº 931/2019, 938/2020, 943/2020 e 945/2020, e seus impactos para o ES-Previdência; 2) estimar os principais impactos financeiros e orçamentários para o Estado decorrentes dessas leis complementares.

2 - A análise do NPPREV/TCE-ES verificou a ausência de estudos detalhados que demonstrassem a viabilidade orçamentária, financeira e atuarial dos projetos de leis complementares, que podem inclusive aumentar a despesa do Estado, em contraponto ao que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A criação do Fundo de Proteção Social dos Militares interrompeu e pôs a perder um esforço de 16 anos (2004-2020) de capitalização do fundo previdenciário, no que diz respeito a garantia futura das aposentarias desses servidores. Em suma, as mudanças trazem um benefício financeiro no curto prazo, ao diminuir o dispêndio do Tesouro com contribuições previdenciárias patronais, em contrapartida a maiores despesas futuras, principalmente com aposentadoria e pensões dos militares, além de aumentar os riscos à sustentabilidade do sistema previdenciário.

É importante destacar que o nível atual das taxas de juros reais está próximo de zero, e mesmo as taxas de médio e longo prazo estão significativamente abaixo da meta atuarial fixada para o Fundo Previdenciário. Este fato, em adição aos até aqui desconhecidos efeitos atuariais das alterações legais realizadas, recomenda evitar qualquer nova alteração que venha aumentar as despesas ou reduzir as receitas do Fundo Previdenciário.

Nota 1 - Índice de correção utilizado neste Painel de Controle para atualizar os valores apresentados nos gráficos de despesa com pessoal, aplicação no ensino e em saúde - evolução histórica dos últimos anos - IPCA/IBGE.

Ano	Fator de Correção IPCA-IBGE (2010-2019)
2010	1,7630895
2011	1,66472
2012	1,5630718
2013	1,4768451
2014	1,3944233
2015	1,3104544
2016	1,1840725
2017	1,1140221
2018	1,082128
2019	1,0430604

Tabela 08

Fonte:

www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrirPorIndice.do?method=corrirPorIndice

Nota 2 - A Emenda Constitucional EC 103, de 12 de dezembro de 2019, instituiu a competência privativa da União para editar normas gerais sobre inatividades e pensões das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Nesta esteira, editou-se a Lei Federal 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que, dentre outras providências, dispôs acerca do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Com isso, o Estado do Espírito Santo promoveu adaptações na legislação local, modificando a Lei 3.196/1978 e as Leis Complementares 282/2004 e 711/2013 por meio da Lei Complementar LC 943, aprovada pela Assembleia Legislativa em 11/03/2020, aplicável aos integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, remunerados por soldo ou subsídio. Com o advento da referida lei foi criado o Fundo de Proteção Social dos Militares - FPS, prazo indeterminado, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de manter os benefícios de inatividade dos militares e das pensões militares, vinculado ao IPAJM.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conselheiros

Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun - *Presidente*

Domingos Augusto Taufner - *Vice-presidente*

Rodrigo Coelho do Carmo - *Corregedor*

Sebastião Carlos Ranna de Macedo - *Ouvidor*

Sérgio Manoel Nader Borges - *Conselheiro*

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto - *Conselheiro*

Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha - *Conselheiro*

Conselheiros Substitutos

Márcia Jaccoud Freitas

João Luiz Cotta Lovatti

Marco Antônio da Silva

Ministério Público Especial de Contas

Luis Henrique Anastácio da Silva - *Procurador Geral*

Heron Carlos Gomes de Oliveira

Luciano Vieira

Secretária-geral Administrativa e Financeira

Arinéia Oliveira de Aguiar

Secretário-geral de Controle Externo

Rodrigo Lubiana Zanotti

Secretário-geral das Sessões

Odilson Souza Barbosa Junior

Secretário-geral de Tecnologia da Informação

Klayson Sesana Bonatto

Elaboração

Núcleo de Controle Externo de Consolidação das Contas de Governo (NCContas)

Núcleo de Controle Externo de Tendências de Riscos (NATR)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Negócio

Controle Externo

Missão

Gerar benefícios para a sociedade por meio do controle externo e do aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos.

Visão

Ser reconhecido como instrumento de cidadania.

Valores

Independência

Ética

Transparência

Responsabilidade sustentável

Equidade

Excelência de desempenho

Profissionalismo

Valorização das pessoas